

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PP-007/2022-SRP.	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	8
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 270/2021/PMA-PP Nº026/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PE	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PE	11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022	17
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 509/2020 – SEFIN	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 022/2022	17
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	20
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 022/2022	21
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	24
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 005/2022	24
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 022/2022	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	25
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 022/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	26
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022/CPL	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP	26
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMUS	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SECAF	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
PORTARIA Nº 200/2022/ADM/PREF.	28
PORTARIA Nº 201/2022/ADM/PREF.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - CPL/PMC	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - CPL/PMC	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - CPL/PMC	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - CPL/PMC	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - CPL/PMC	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - CPL/PMC	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - CPL/PMC	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - CPL/PMC	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - CPL/PMC	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - CPL/PMC	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	50
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	50
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1509/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	51
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.075/2022-PMFN.	51

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 380/2022.	52
DECRETO N.º 069/2022	52
DECRETO N.º 070/2022	52
LEI MUNICIPAL Nº 517/2022	52
TERMO DE POSSE DECRETO N.º 069/2022,	52
TERMO DE POSSE DECRETO N.º 070/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP	53
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022	56
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 - DISPENSA Nº 19/2022.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	63
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022	64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	65
DISTRATO. CONTRATO Nº 0003.2006.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL/PMLM.	65
PORTARIA Nº 052/2022- SEMUS	66
PORTARIA Nº 055/2022 - SEMUS	66
PORTARIA Nº 054/2022 - SEMUS	67
PORTARIA Nº 053/2022 - SEMUS	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	67
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	67
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022	67
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - SRP	68
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 114/2022	68
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 115/2022	68
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 116/2022	68
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 117/2022	68
ATA DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022	69
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR CONTRATO Nº27/2022.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	70
RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 236/2021	70
RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 237/2021	70
RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	71
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022-SEMED	71
LEI 480 /2022	71
LEI Nº 482/2022	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	71
PORTARIA Nº 088/2022	71
PORTARIA N.º 089 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	72
PORTARIA N.º 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	72
PORTARIA N.º 091 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	73
LEI MUNICIPAL DE Nº 737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	73
LEI MUNICIPAL DE Nº 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	74
CONVOCAÇÃO - TP 012/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	74
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	74
LEI MUNICIPAL Nº 095/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	74
PORTARIA Nº 124/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	74
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	75

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	75
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.	75
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	75
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	75
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	76
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	76
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	76
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	76
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	77
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	77
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	77
AVISO DE EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	78
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL.	78
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL.	78
DECRETO Nº 25, DE 14 DE OUTUBRO 2022.	79
PORTARIA Nº 245-A, DE 10 AGOSTO DE 2021	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0675/2022	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1240/2022	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2022	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0864/2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	80
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	80
LEI MUNICIPAL N.º 226/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	84
LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	85
PORTARIA Nº 0427, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 0428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 0429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 0432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	86
DECRETO Nº 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	86
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	87
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através do Secretário de Administração e Planejamento torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art.75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para o fornecimento de Bombas para atender as necessidades do sistema de esgoto da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, localizada na av. rio Parnaíba, 820, \ centro \ Alto Parnaíba - MA \ cep: 65810000, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.
Atenciosamente,

Alto Parnaíba - MA, 17 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato de França Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Alto Parnaíba - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Contratação de empresa para o fornecimento de Bombas para atender as necessidades do sistema de esgoto da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, conforme especificação deste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA:

- Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por parte desta Prefeitura Municipal, torna-se necessária a aquisição de Bombas para a operacionalização eficaz do sistema de esgoto da cidade.
- Considerando que o esgotamento sanitário é um dos conjuntos de serviços de infraestrutura que compõe o conceito de saneamento básico. Nessa medida é válido ressaltar que o saneamento básico é um direito garantido pela constituição, com o objetivo de proporcionar salubridade ambiental e desenvolvimento socioeconômico.
- Dessa forma, busca o município em dispor da infraestrutura adequada para oferecer a modernização e ampliação do sistema de saneamento beneficiando a população local como um todo.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

- A contratação poderá ser realizada através de procedimento de dispensa de licitação, pelo valor, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

1. QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba Sub Scavenger Ej 40 B STD - 380 V SULZER/ABS	Und	01		

02	Bomba Sub Scavenger Ej 50 B STD - D120 - V SULZER/AB - 380V	Und	01		
VALOR TOTAL					

- O valor global estimado para aquisição do objeto será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo setor competente desta Prefeitura.

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- A CONTRATADA fornecerá as bombas, no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
- A empresa fica obrigada a entregar os produtos, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 11hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- A simples entrega do produto, objeto deste Termo de Referência, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

II - Definitivamente, pelo Gestor responsável em termos previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, por servidor designado pela Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação:

- Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega do produto no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

- O produto será recebido e aceito após inspeção realizada pelo **FISCAL DO CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
- O produto contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 48h, contado da ciência da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura, as bombas fornecidas que vierem a apresentar defeito durante a vigência deste contrato, não cabendo a Prefeitura o custo relativo às perdas do objeto fornecido.
- Juntamente com a entrega das bombas, a CONTRATADA deverá entregar a Prefeitura toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Visando o cumprimento do objeto deste termo de referência e Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho,

cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

- b. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c. Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- d. Substituir o produto que não esteja em conformidade com o termo de referência e proposta de preço, com as mesmas especificações no prazo de 48 horas;
- e. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante na alínea anterior;
- f. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- g. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- i. Manter disponibilidade de atendimento para eventuais solicitações de entrega;
- j. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência e Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos produtos, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;
- d. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato a? **CONTRATADA**;
- e. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;
- f. Rejeitar, o material entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no TR e Contrato;
- g. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;
- h. Permitir que funcionários habilitados e prepostos da **CONTRATADA** examinem as bombas sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis;
- i. Utilizar e manter em perfeitas condições as bombas, zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação;

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O PAGAMENTO será efetuado pela **CONTRATANTE** em única parcela através de depósito bancário na conta do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a entrega do

produto e a emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser conferida e assinada por responsável da Secretaria requisitante, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pelo fornecedor.
3. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 9.1,
5. por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

2. DA FISCALIZAÇÃO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
2. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

1. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura.

4. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 conforme o caso.

1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1. A sanção prevista na **alínea "a"**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
2. A multa prevista na **alínea "b"**, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
3. As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea **"b"**.

4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias ou até que ocorra a entrega definitiva dos produtos

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. O produto fornecido deverá estar coberto por garantia, compreendendo a manutenção deste, sendo fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, pelo período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do produto;

14.2. A contratada responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade que torne o produto irrecuperáveis, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Alto Parnaíba, 03 de outubro de 2022

Raimundo Lourival Lopes Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Urbanismo, Transporte e Trânsito

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA
Em, ____/____/2022
Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d13273e468a94825c2dffead8923248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PP-007/2022-SRP.

Por este instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela **Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031423/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de

direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO** do, Hospital Municipal Madalena Monteles, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

- A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**
- Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.
- Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.
- É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **JAILSON DOS ANJOS PEREIRA - ME**
- CNPJ: 37.499.029/0001-70
- Endereço completo: Avenida Coronel Pedro Mata, nº 35 - Letra B, Centro, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JAILSON DOS ANJOS PEREIRA**

• CPF: 615.751.903-70

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unt.	V. Unt.
1	Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças das câmeras de vídeo e sistema de segurança interno do Hospital Municipal Madalena Monteles.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor total					R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A empresa terá seu registro cancelado quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público, ou;
 - A pedido da empresa.
- Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

- Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente

ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

- Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,

podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
- O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
- Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
- Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Anapurus - MA, 28 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02
Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**
Secretária Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

JAILSON DOS ANJOS PEREIRA - ME

CNPJ nº 37.499.029/0001-70
Sr. **JAILSON DOS ANJOS PEREIRA**
Representante legal
CPF: 615.751.903-70
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d7ec214bd9b63a7214083cd4084ee1ed

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 31031423/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

J A SEGURANÇA (CNPJ:37.499.029/0001-70); o item: 01.

Valor global adjudicado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Anapurus/MA, 27 de abril de 2022.

ALMIR LIMA DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 66bf6cb33eacad18ac976845dea8ac58*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 31031423/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a

contratação das referidas empresas vencedores do certame.

J A SEGURANÇA (CNPJ:24.977.628/0001-00)

Valor global homologado de R\$ 60.000 (Sessenta mil reais).

Anapurus - MA, em 28 de abril de 2022.

Sr.^a **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**

Secretaria Municipal de Saúde
Anapurus/MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 853cd517000040b6235655ac4b84912d*

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 270/2021/PMA-PP Nº026/2021

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 270/2021/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, cujo objeto é a execução da Prestação dos serviços de organização e realização das festividades alusivas ao Natal 2021 e Ano Novo 2021/2022. Contratada **R S G TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 04.407.903/0001-42.** Nova vigência: 05 (cinco) meses, que iniciara na data do dia 30/12/2021 a 30/05/2022. Base legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 30/12/2021. Anapurus/MA, em 30 de dezembro de 2021. Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4ebb870d8785b2927680732a87623f5a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022SRP, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209.01/2022, torna público a ATA SRP Nº 025/2022 PE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0209.01/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: PINHEIRO SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.188.463/0001-04
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 632 -VILA PASSOS CEP: 65.025-250 SÃO LUÍS/MA
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - CPF: 418.539.463-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jbpsilva.silva4@gmail.com

Item	Discriminação	Quant.	Und	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	---------------	--------	-----	-------	----------------	-------------

1	Bola de Futebol Campo - Indicado para: Dia a Dia; Composição: PU; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Com Costura; Circunferência: 68 - 70 cm; OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule	250	UND	Penalti	R\$ 113,00	R\$ 28.250,00
2	Bola De Futsal - Indicado para: Jogo; Composição: PU; Peso do Produto: 400-440G; Costura: Com Costura; Circunferência: 62-64CM; OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule	500	UND	Penalti	R\$ 101,50	R\$ 50.750,00
3	Bola de handebol h31 - Indicado para: Jogo; Material: Poliuretano; Composição: PU; Peso do Produto: 425 - 475 gr; Circunferência: 58-60 cm; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	150	UND	Penalti	R\$ 119,63	R\$ 17.944,50
4	Bola de Vôlei - Definição da Tecnologia: Micro Power: Material desenvolvido com micro células de PVC, oferecendo maior resistência a abrasão; Câmara Airbilty: Feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar. Indicado para: Jogo; Material: PVC; Composição: Revestimento: PVC; Câmara interna: 100% borracha butílica Peso do Produto: 270 - 290 g Circunferência: 65 - 67 cm	250	UND	Penalti	R\$ 101,50	R\$ 25.375,00
5	A Bola de Borracha de Iniciação Pista e Campo nº 10 - com válvula, circunferência entre 44 a 48 cm, diâmetro entre 15 a 16 cm, peso entre 244 a 270 gramas, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. Ideal para iniciação esportiva das crianças e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos, como basquete, futsal e futebol. Atóxica (sem cheiro). Temos opções de cores. DETALHES: A bola de borracha nº 10 tem várias funções, ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos e além disso também é muito utilizada para fisioterapia na reabilitação de doenças neurológicas e trabalho com crianças, atuando na melhora da coordenação motora, atenção e agilidade. AÇÕES E BENEFÍCIOS Muito utilizada em jogos de futebol, basquete, queimada e outras atividades. Material resistente e de alta durabilidade Possui válvula. Ideal para clínicas de reabilitação neurológica INDICAÇÕES: Basquete, Futebol, Queimada,,Ideal para clínicas de reabilitação neurológica DADOS TÉCNICOS: Marca: Pista e Campo; Tamanho: Nº 10, Diâmetro: 15 a 16 cm; Circunferência: 44 a 48 cm; Peso: 244 a 270 g ; Infável ITENS INCLUSOS: 01 Bola de borracha nº 10; IMPORTANTE: Miolo Slip System removível e lubrificada	200	UND	Penalti	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
6	Rede de Campo fio 02 - Modelo Tradicional - Par Confeccionadas em (Fio 2,0) 100% Polietileno (nylon) virgem c/proteção ultra violeta Medidas: 7,50 m largura x 2,50 m altura x 2,00 m profundidade inferior Entre nós de 15 x 15 cm Fio Trançado Branco	100	UND	Pangue	R\$ 178,43	R\$ 17.843,00
7	Rede de Futsal fio 02 - Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol de Salão - Diferenciais - Alta Durabilidade: As redes de proteção fabricadas pela Gismar Redes possuem tratamento U.V. (contra ações do tempo) - Dados Técnicos - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Malha: 12x12cm - Fio: Confeccionada no fio 2mm - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca - Contém - Par de rede (2 peças) - As traves do gol não estão inclusas - Recomendações - >> Fio 2 (Lazer) - Fio 4 (Esporte Amador) - Fio 6 (Semi Profissional) - Fio 8 (Profissional).	100	UND	Pangue	R\$ 108,43	R\$ 10.843,00
8	Bambolê - CORES SORTIDAS 65 CM CADA Ideal para brincadeiras ao ar livre, estimula a movimentação corporal das crianças e adultos.	1250	UND	Carlu	R\$ 4,90	R\$ 6.125,00
9	Apito Poker - Menos força e mais potência para colocar ordem no jogo com o Apito Poker Profissional. Feito em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros, ideal para partidas de futebol e outras práticas esportivas indoor e outdoor. O apito acompanha cordão para pendurar.	125	UND	Pangue	R\$ 23,03	R\$ 2.878,75

10	A bomba de ar - é uma opção inteligente para quem pratica algum tipo de esporte, anda de bicicleta ou não abre mão de se exercitar nos fins de semana. Ela ainda acompanha uma agulha removível de metal, garantindo total praticidade no dia a dia. Características - Dimensões aproximadas: (A x L):20 x 04 cm - Composição cano:100% Polipropileno - Circunferência aproximada:12 cm - Composição agulha:100% Metal	50	UND	Pangue	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
11	Corda de pular -Gênero: Unisex; Departamento BS: Esporte; Indicado para: Treino; Estilo da Peça: Padrão; Ocasão: Exercícios físico; Material: Plástico / Nylon; Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação; Origem: Nacional.	750	UND	Pangue	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
12	Prato - disco de Marcação Flexível foi desenvolvido para delimitar de maneira prática e segura percursos em treinos esportivos e funcionais, promovendo melhores resultados em treinos e competições. Também conhecido como chapéu chinês, ele é produzido em polietileno, uma resina termoplástica atóxica, leve e com alta flexibilidade. Seu design ergonômico permite que ao ser pressionado, o half cone se dobre e volte ao seu formato original rapidamente. Essa maleabilidade proporciona maior durabilidade e resistência a chutes, pisadas e derrapagens. Além disso, facilita o transporte e o armazenamento em qualquer lugar. O chapéu chinês pode ser utilizado em treinos de esportes como futebol, basquete, beisebol, voleibol, handebol entre outros, auxiliando os jogadores em seus treinos, demarcando e sinalizando o local que deve ser percorrido ou servindo de obstáculos. No futebol, ele é muito utilizado para treinar dribles e jogadas específicas para derrotar o adversário. O cone é um item muito querido entre os praticantes de atividades físicas em geral e treinos funcionais, podendo auxiliar na criação e realização de diferentes percursos durante os exercícios. Também pode ser usado em outros tipos de atividades como em pistas de obstáculos para bicicletas, motocicletas, patins, drones, treinamentos de cães e até mesmo de cavalos. O chapéu chinês pode ser colocado em qualquer superfície sólida que seja adequada aos exercícios realizados. Suas cores vibrantes são ideais para uma melhor visualização independente do local da atividade.	250	UND	Pangue	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
13	Cone 23 cm de plástico vazado, prático, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos aonde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. Com este equipamento o técnico ou treinador podem desenvolver toda sua experiência e criatividade de maneira prática e moderna. Produto usado por equipes profissionais de alto nível no Futsal, Futebol de campo, Volei, Handebol, Basquete, Atletismo e etc.. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Categoria: Profissional Cor: Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa Cone de Plástico Rígido 23cm Material : Plástico Tamanho: 23 cm (base 13 x 13) Disponibilidade de cores conforme nossos estoques.	750	UND	Pangue	R\$ 8,33	R\$ 6.247,50
14	Cone Agilidade Funcional Pvc 50Cm	300	UND	Pangue	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
15	Dominó COLORIDO KIT, CONTÉM 28 PEDRAS EM MATERIAL PLÁSTICO. -0,5CM X 4,5CM X 2,2CM (ALTURA, PROFUNDIDADE, LARGURA) -DURABILIDADE E PRATICIDADE. -INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	300	UND	Xaling	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
16	Jogo de damas KIT, 1 tabuleiro e 24 pedras (12 pretas e 12 brancas), Dimensões mínimas do tabuleiro 24x24x1,5. 24 peças Indicado para maiores de 6 anos	300	UND	Xaling	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00
17	Coletes esportivos (KIT COM 12) cores diferenciadas, Medida - Larg. 38 cm e Alt. 67 cm. Elástico lateral. Tamanho: Único, tecido helanquina.	90	UND	Jb	R\$ 154,00	R\$ 13.860,00
18	Kit de cartões para arbitro, com 2 cartões: 1 amarelo e 1 vermelho. Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes	50	UND	Panue	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00

19	Kit Bandeirinhas para arbitragem, KIT COM DUAS BANDEIRINHAS FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CABO EMBORRACHADO	50	UND	Scalibu	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00
Valor Total						R\$ 234.713,25

BACURITUBA/MA, 05 DE OUTUBRO DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - CPF: 418.539.463-20. REPRESENTANTE DA PINHEIRO SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 0b071ab4935c77eebf56a812cca07f4b

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022SRP, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407.02/2022, torna público a ATA SRP Nº 027/2022 PE, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0407.02/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 26.402.483/0001-44
ENDEREÇO: RUA DA SAAVEDRA, Nº 10, CENTRO - SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 281.677.833-91.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: amartinspinheiro@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (LOTE I)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	Envelope kafit, med.29x21cm, impressão 01 cor	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
3	Envelope kraftit, med. 31x41cm, impressão 01 cor	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
5	Blocos de cadastro de estab. ,med. 29x21cm, papel AP 75g	BLC	Fab. Própria	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	BLC	Fab. Própria	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	UND	Fab. Própria	3.500	R\$ 2,30	R\$ 8.050,00
8	Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
10	Formulário único para requerimento (dados do servidor),29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
14	Alvará de licenciança, papel aperg. med. 29x21cm, 4X0 cor, papel AP 170g	UND	Fab. Própria	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
18	Formulário único para requerimento, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
21	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	Fab. Própria	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
22	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 300x70cm, 4 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	Fab. Própria	40	R\$ 448,00	R\$ 17.920,00
23	Folder formato 4, papel 150g, 0 4x4 cores, papel couchê , policromia digital, impressão em ambos os lados.	LOTE	Fab. Própria	400	R\$ 254,00	R\$ 101.600,00
24	Pasta para treinamentos personalizadas, tamanho: 31x45 (aberta) 21x30 cm (fechada), personalizada no papel couchê 250g verniz total	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 209.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (LOTE II)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Boletim escolar, 3º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
26	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
27	Boletim escolar, EJA, 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
28	Boletim ciclo de alfabetização, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
29	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g 4X4	UND	Fab. Própria	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
30	Capa de dossiê em policromia, papel supremo 250g2 IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
31	Certificado de conclusão ensino fundamental 9º ano, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	1.400	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
32	Certificado de conclusão ensino fundamental EJA, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	UND	Fab. Própria	1.400	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
33	Diário de classe de 3º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	UND	Fab. Própria	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
34	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	UND	Fab. Própria	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
35	Diário de classe educação infantil capa AP 120g miolo papel AP 75g	UND	Fab. Própria	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
36	Diário de classe educação joevns capa AP 120g miolo papel AP 75g	UND	Fab. Própria	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
37	Mapa mensal de faltas, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	BLC	Fab. Própria	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
38	Ficha de acomp. de individual; educação infantil, med. 29x21cm papel AP 75g	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
39	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
40	Ficha de matrícula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	UND	Fab. Própria	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
41	Ficha de histórico escolar; ensino fundamental. Med. 29x21cm	BLC	Fab. Própria	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
42	Ficha de histórico escolar; ensino EJA. Med. 29x21cm	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
43	Folha individual deponto, med. 29x21cm F/V, papel Ap75g, 01 cor	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	Declaração escolar, med. 29x21cm, AP 75g, bloco c/ 100	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
45	Banners, confeccionado em lona, com 2,00m x3,00m, e pintura	UND	Fab. Própria	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00

46	Faixa em Lona 440g	UND	Fab. Própria	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
47	Dossiê do Aluno F4x4	UND	Fab. Própria	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
48	Declaração	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
49	Capa de Processo, 4x0 Cor em Papel Supremo, Laminação Fosca	UND	Fab. Própria	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
50	Prova Infantil, 36 páginas, capa em papel couchê 150g, acabamento aspiral, Formato 8 (Pedido mínimo de 500 unidades)	UND	Fab. Própria	1.800	R\$ 19,30	R\$ 34.740,00
51	Prova 6ª ao 9º ano, 56 páginas, Formato 8, 4x4 cor, papel 90g, capa em papel couchê 150g, acabamento aspiral (Pedido mínimo de 500 unidades)	UND	Fab. Própria	1.800	R\$ 21,30	R\$ 38.340,00
TOTAL						R\$ 291.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (LOTE III)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 cm x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	Fab. Própria	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
53	Capa para processo, vincada, dobrada, cor branca, papel collorplus 180g, medindo 30,0 x 22,0 cm, com bolsa interissa 1x0, acabamento faca, incluso fotolito e prova digital, em até 5 (cinco) etapas, lote com 100 unidades.	LOTE	Fab. Própria	10	R\$ 676,00	R\$ 6.760,00
54	Cartaz - formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150 g, acabamento: refil. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito. Lote com 50 unidades	LOTE	Fab. Própria	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
55	Cracha: material pvc - plástico digital; tamanho 8,5 x 5,4 cm; cor: 4x0. Prova digital.	UND	Fab. Própria	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
56	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 3m x 0,70cm, 04 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	Fab. Própria	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
57	Folder formato a4, impresso em 4 cores, papel couchet 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados. Lote com 100 unidades.	LOTE	Fab. Própria	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
58	Formulário caracterização da gestante "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	Fab. Própria	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
59	Formulário caracterização da família "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLC	Fab. Própria	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
60	Formulário caracterização da criança "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLC	Fab. Própria	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
61	Diagnóstico desenvolvimento infantil no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 5 folhas duplas no formato a4. Lote com 100 unidades.	LOTE	Fab. Própria	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
62	Formulário cadcreas no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLC	Fab. Própria	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

63	Formulário encaminhamento no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLC	Fab. Própria	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
64	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLC	Fab. Própria	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
65	Revista Formulário de Caracterização da Criança, 48 páginas, 4x4 cores, formato 6	UND	Fab. Própria	700	R\$ 25,60	R\$ 17.920,00
66	Revista Formulário de Desenvolvimento Infantil, 48 páginas, 4x4 cores, formato 7	UND	Fab. Própria	700	R\$ 25,60	R\$ 17.920,00
67	Apostilas Diversas, acabamento aspiral, 60 páginas, 4x4 cores	UND	Fab. Própria	700	R\$ 27,60	R\$ 19.320,00
68	Folders, 4x4 cores, papel couchê 150g, formato 4	UND	Fab. Própria	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 140.910,00
MATERIAL GRÁFICO / ATENÇÃO BÁSICA (LOTE IV)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Receituário médico	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
70	Ficha de cadastro individual	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
71	Ficha de cadastro domiciliar e territorial	BLC	Fab. Própria	1.700	R\$ 27,00	R\$ 45.900,00
72	Solicitação de exames	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
73	Ficha geral, 4x4	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
74	Mapa de atividade coletiva	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
75	Mapa de atividade individual	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
76	Ficha de procedimentos	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
77	Ficha de atendimentos individual	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
78	Marcadores de consumo alimentar	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
79	Ficha complementar	BLC	Fab. Própria	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
80	Ficha avaliação de elegibilidade e admissão	BLC	Fab. Própria	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
81	Ficha de visita domiciliar e territorial	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
82	Controle de consulta	BLC	Fab. Própria	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
83	Envelopes para papel A4 com janela	UND	Fab. Própria	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
84	Carteira de hipertensão	UND	Fab. Própria	4.000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
85	Carteiras de diabetes	UND	Fab. Própria	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
86	Cartão de vacina adulto	UND	Fab. Própria	14.000	R\$ 1,20	R\$ 16.800,00
87	Caderneta de vacina infantil	UND	Fab. Própria	4.000	R\$ 1,66	R\$ 6.640,00
88	Cartão da gestante	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
89	Cadastro do vacinado	UND	Fab. Própria	9.000	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
90	Cartão de consulta	UND	Fab. Própria	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
91	Atestado Médico, Formato 16	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
92	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Covid-19, Formato 9	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00
93	Declaração Provisória de Nascido Vivo, Formato 9	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
94	Cadastro da Gestante, Formato 9, Frente e Verso	BLC	Fab. Própria	180	R\$ 26,99	R\$ 4.858,20
95	Planilha de Registro Manual do Vacinado - Covid-19, Frente e Verso, Formato 9	BLC	Fab. Própria	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
96	Ficha de Aprazamento, Frente e Verso, Formato 8	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 27,42	R\$ 9.597,00
97	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doenças pelo Covid-19, Formato 9	BLC	Fab. Própria	180	R\$ 26,82	R\$ 4.827,60
98	Teste Rápido em Cassete - Covid-19, Formato 9	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
99	Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde, Covid-19, Formato 9	BLC	Fab. Própria	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
100	Declaração Provisória de Óbito, Formato 9	BLC	Fab. Própria	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
101	Caderneta de Vacina Covid-19	UND	Fab. Própria	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 266.002,80
MATERIAL GRÁFICO / NASF (LOTE V)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	Receituário médico, personalizado do NASF	BLC	Fab. Própria	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
103	Ficha de anamnese com duas folhas	BLC	Fab. Própria	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00

104	Ficha de anamnese alimentar 24 h	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
105	Ficha/lista de substituição de alimentos (cada alimento corresponde a 1 porção)	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
106	Diagnostico nutricional	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
107	Ficha de avaliação frente e costa	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
108	Ficha de atendimento	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
109	Ficha Obstetrícia, Formato 16	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 24,40	R\$ 8.540,00
110	Prontuário de Admissão Hospitalar, Formato 9, Frente e Verso	BLC	Fab. Própria	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
111	Gasto de Sala, Formato 8	BLC	Fab. Própria	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
112	Ficha Anestesista, Frente e Verso, Formato 9	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
113	Ficha do Recém Nascido, Formato 9	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
114	Laudo Médico para Solicitação , Formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
115	Ficha Geral, frente e verso, Formato 9	BLC	Fab. Própria	700	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
116	Pedido de Materiais para UBS	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
117	Requisição de Exames, Formato 16	BLC	Fab. Própria	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
118	Ficha Programa de Planejamento Familiar, Frente e Verso,	UND	Fab. Própria	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
TOTAL						R\$ 120.810,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (LOTE VI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Ficha do programa nacional de controle da dengue-PNCD	BLC	Fab. Própria	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
120	Ficha de leishmaniose	BLC	Fab. Própria	250	R\$ 24,60	R\$ 6.150,00
121	Ficha do programa de controle da malária, informe laboratorial semanal de produtividade	BLC	Fab. Própria	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
122	Ficha de resumo de atividades do microscopista e de laminas para revisão (controle da malária).	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
123	Ficha de informações semanal de lâminas examinadas e positivas (controle de malária)	BLC	Fab. Própria	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
124	Ficha de sistema de informações e investigações da malária	BLC	Fab. Própria	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
TOTAL						R\$ 32.930,00
MATERIAL GRÁFICO / HOSPITAL (LOTE VII)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	Receituário médico, personalizado Hospital	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
126	Prescrição médica	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
127	Ficha geral	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
128	Prontuário de admissão hospitalar	BLC	Fab. Própria	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
129	Evolução de enfermagem	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
130	Evolução medica	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
131	Ficha de permanência	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
132	Atestado	BLC	Fab. Própria	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
133	Requisição de exames laboratoriais	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
134	Receituário de controle especial	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
135	Laudo médico para emissão de AIH	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
136	Conta hospitalar	BLC	Fab. Própria	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
137	SPA	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
138	Pacientes de Alta, Formato 9	BLC	Fab. Própria	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
139	Carteira Programa do Idoso Hipertenso e Diabético	UND	Fab. Própria	4.000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
140	Laudo Solicitação de AIH, Formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
141	Ficha de Procedimentos, Formato 9, Frente e Verso	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
142	Ficha de Atendimento Individual, frente e Verso, Formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
143	Ficha de Atividade Coletiva, Formato 9 ,frente e verso	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
144	Cadastro Domiciliar e Territorial, frente e verso, formato 9	BLC	Fab. Própria	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
145	Serviço de enfermagem, Formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
146	Contr5ole de Mdicamentos, frente e verso, formato 8	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
147	Laudo de Solicitação/Autorização APAC, formato 9	BLC	Fab. Própria	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
148	Laudo médico TFD, frente e verso, formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

149	Requisição de exmae citopatológico - colo do útero, frnete e verso, formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
150	Planilha de controle de agendamento para teste rápido do covid-19, formato 9	BLC	Fab. Própria	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
151	Registro na unidade aplicadora do teste, formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
152	Troca de plantão, formato 16	BLC	Fab. Própria	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
153	Ficha de solicitação de leite, formato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
154	Evolução clínica do paciente, formaato 9	BLC	Fab. Própria	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
155	Pulseria Padronizada para Uso do Hospital, com Fita de Aderência	UND	Fab. Própria	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
TOTAL						R\$ 235.965,00
MATERIAL GRÁFICO / OUTROS (LOTE VIII)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	Banners diversos tamanhos, na área da saúde	UND	Fab. Própria	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
157	Adesivos personalizados com aplicação tamanho 1,00x1,00m	UND	Fab. Própria	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
158	Faixas informativas diversos tamanhos (saúde)	UND	Fab. Própria	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
159	Blocos de anotações, 4x0 cor	UND	Fab. Própria	180	R\$ 19,70	R\$ 3.546,00
160	Pasta para treinamentos personalizadas, laminação 4x0	UND	Fab. Própria	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
161	Certificados personalizados no tamanho A4	UND	Fab. Própria	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
162	Crachá com fio	UND	Fab. Própria	180	R\$ 7,40	R\$ 1.332,00
TOTAL						R\$ 47.378,00
OUTROS (LOTE IX)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	Placa de Sinalização para Hospital em Acrílico e Adesivo Transparente, tamanho 20x30cm	UND	Fab. Própria	70	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
164	Banner em Lona 380g, tamanho 1,00x2,00m, com acabamento personalizado	UND	Fab. Própria	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
165	Backdrop em Lona com acabamento personalizado	UND	Fab. Própria	25	R\$ 1.030,00	R\$ 25.750,00
166	Cartilhas Institucionais, com 36 páginas, 4x4 Cores, em Papel Couchê 150g (Pedido Mínimo 300)	UND	Fab. Própria	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
167	Credencial em Papel Supremo, 4x0 Cor, com cordão (Pedido Mínimo 50)	UND	Fab. Própria	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
168	Faixa em Lona 440g, acabamento em Ilhós	UND	Fab. Própria	30	R\$ 552,00	R\$ 16.560,00
169	Ecobag Personalizada	UND	Fab. Própria	800	R\$ 38,60	R\$ 30.880,00
170	Placa de Vidro temperado 10mm e adesivo com máscara tamanho 70x50cm	UND	Fab. Própria	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
171	Placa em Acrílico 5mm transparente e adesivo com máscara tamanho 70x50cm	UND	Fab. Própria	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
172	Placa em lona 440g com estrutura metálica, tamanho 3,00x2,00m	UND	Fab. Própria	10	R\$ 2.170,00	R\$ 21.700,00
173	Placas de identificação - Com estrutura em metalom 20x20 Galvanizado impressão digital em lona 320 g/m, em alta resolução. 1,50x6,00 metros; colorida. Com prova de cor. Logomarcas diferentes.	UND	Fab. Própria	10	R\$ 2.960,00	R\$ 29.600,00
174	Placas de identificação - Com estrutura em metalom 20x20 Galvanizado impressão digital em lona 320 g/m, em alta resolução. 3,00x6,00 metros; colorida. Com prova de cor. Logomarcas diferentes.	UND	Fab. Própria	5	R\$ 4.313,00	R\$ 21.565,00
175	Minidoor - Em papel 120g/m com impressão digital em policromia, medindo 1,20x0,90m (ampla concorrência - 75%)	UND	Fab. Própria	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
176	Minidoor - Em papel 120g/m com impressão digital em policromia, medindo 1,20x0,90m (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	Fab. Própria	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
177	LONA FUNDO DE PALCO Formato 6,00x2,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com ilhós.	UND	Fab. Própria	100	R\$ 1.630,00	R\$ 163.000,00
TOTAL						R\$ 438.490,00
VALOR GERAL					R\$ 1.783.695,80	

BACURITUBA/MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **JOSÉ MARTINS PINHEIRO** - CPF: 281.677.883-91 - A MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS- EIRELI - CNPJ: 26.402.483/0001-44.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Permanente em geral para o Município de Bacurituba/MA.** Data e horário do início da disputa: **09h:30min do dia 31 de outubro de 2022.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 17 de outubro de 2022.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 698ed84de6e465d7052f640f5df93a6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
141/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU, referente a Chamada Pública nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **A N CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.296.783/0001-44. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal do termo de Aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do **contrato nº 141/2022 SESAU**, a fim de atender as necessidades existentes na secretaria de Saúde de Balsas/MA, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 3.125,04**

(três mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, de R\$ 18.104,88 (dezoito mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), após acréscimo do quantitativo acima referido, corresponderá a **R\$ 21.229,92 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre do Nascimento (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4ba0c12a1bdad28316352c591eac8cac

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
509/2020 - SEFIN**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 509/2020 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 509/2020 - SEFIN, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15.451.0005.2-079.4.4.90.51.00.00.18.541.0111.2-077.4.4.90.51.00.00. 20.605.0139.2-086.4.4.90.51.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.51.00.00. 27.812.0101.2-076.4.4.90.51.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e35f43876d7c1b61a7c638240211998c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 022/2022**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 022/2022, Processo Administrativo nº 00042/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestar os Serviços de Transporte Escolar nas Zonas Rurais e Urbanas, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou em **14/10/2022 11:31** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13

Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Morro Alegre / Centro dos Abreu / Lagoa dos Pinheiros / Brejo. - ROTA 1 - 22 Km.	19360	Km	R\$8,40	R\$162.624,00
2	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor ROTEIRO: Arvores Verde / Vila Escalvado / Brejo - ROTA 2 - 16 Km	7040	Km	R\$8,40	R\$59.136,00
3	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Morro Alegre / Comum - ROTA 3 - 08 Km	7040	Km	R\$7,99	R\$56.249,60
4	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Corrente / Agua Branca / Brejo - ROTA 4 - 25 Km	11000	Km	R\$8,00	R\$88.000,00
5	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Cruz dos Vierias / Palestina - ROTA 5 - 06 Km	7920	Km	R\$7,99	R\$63.280,80
6	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Laranja / repartição - ROTA 6 - 05 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
7	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor ROTEIRO: Lameiro / Brejo - ROTA 7 - 15 Km	6600	Km	R\$8,49	R\$56.034,00
8	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Faveira / Vila das Almas - ROTA 8 - 05 Km	6600	Km	R\$8,49	R\$56.034,00
9	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Corrente / Agua Branca - ROTA 09 - 04 Km	1760	Km	R\$8,00	R\$14.080,00
10	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Iguá / guarimã - ROTA 10 - 04 Km	3520	Km	R\$7,99	R\$28.124,80

11	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Guarimã / Palestina - ROTA 11-21 Km	9240	Km	R\$7,99	R\$73.827,60
12	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: São Joao de Dentro / São João / Morro Alegre - ROTA 12 - 10 Km	8800	Km	R\$7,99	R\$70.312,00
13	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Santa Rosa / Cantinho / Santa Teresa - ROTA 13 - 05 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
14	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Repartição / Brejo - ROTA 4 - 12 Km	5280	Km	R\$7,99	R\$42.187,20
15	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Santa Teresa / São Raimundo / Morro Alegre - ROTA 15 - 15 Km	6600	Km	R\$7,99	R\$52.734,00
16	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Funil / Repartição. ROTA 16 - 03 Km	1320	Km	R\$7,99	R\$10.546,80
17	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Bom Princípio / Santa Alice / Boa Vista / Piabas / Carobinha / Brejo. ROTA 17 - 30 Km	13200	Km	R\$8,40	R\$110.880,00
18	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Santa Maria / Morro Doce / Arraial / Brejo. ROTA 18 - 15 Km	6600	Km	R\$8,40	R\$55.440,00
19	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Brejo / Morro Alegre. ROTA 19 - 17 Km	7480	Km	R\$8,40	R\$62.832,00
20	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Faveira / Vila das Almas / Criulis / Olho Dagua / Mansinho / Areias / Brejo / Morro Alegre. ROTA 20 - 35 Km	15400	Km	R\$8,40	R\$129.360,00

21	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Saco Fundo/Brejo - ROTA 21 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
22	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: São Miguel / Água Branca - ROTA 22 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
23	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Zé Gomes/Brejo. ROTA 23 - 07 Km	6160	Km	R\$10,99	R\$67.698,40
24	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Carobinha / Santa Alice - ROTA 24 - 10 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
25	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Centro dos Teixeiras / Morro Alegre - ROTA 25 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
26	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Limoeiro / Bonito - ROTA 26 - 08 Km	7040	Km	R\$11,00	R\$77.440,00
27	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Bonito / Forquilha - ROTA 27 - 06 Km	5280	Km	R\$11,00	R\$58.080,00
VALOR TOTAL					R\$1.563.650,00

Brejo/MA, 14 de Outubro de 2022.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: fd1edad4d3d20ea23dc810827595ee92

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 005/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção e Reparo de Pontes no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 005/2022 à(s) proponente(s): CONSERV-

CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01, com o valor total para o Lote I de R\$213.294,84(duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II de R\$152.534,55(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 04 de outubro de 2022

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Presidente da CPL

Código identificador: 10f54ec59ff39077cee1df6a3fabefec

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 022/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 022/2022, Processo Administrativo nº 00042/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestar os Serviços de Transporte Escolar nas Zonas Rurais e Urbanos, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo/MA

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **17/10/2022 17:35** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Morro Alegre / Centro dos Abreu / Lagoa dos Pinheiros / Brejo. - ROTA 1 - 22 Km.	19360	Km	R\$8,40	R\$162.624,00
2	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor ROTEIRO: Arvores Verde / Vila Escalvado / Brejo - ROTA 2 - 16 Km	7040	Km	R\$8,40	R\$59.136,00
3	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Morro Alegre / Comum - ROTA 3 - 08 Km	7040	Km	R\$7,99	R\$56.249,60
4	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Corrente / Agua Branca / Brejo - ROTA 4 - 25 Km	11000	Km	R\$8,00	R\$88.000,00
5	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Cruz dos Vierias / Palestina - ROTA 5 - 06 Km	7920	Km	R\$7,99	R\$63.280,80
6	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Laranja / repartição - ROTA 6 - 05 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
7	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor ROTEIRO: Lameiro / Brejo - ROTA 7 - 15 Km	6600	Km	R\$8,49	R\$56.034,00

8	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Faveira / Vila das Almas - ROTA 8 - 05 Km	6600	Km	R\$8,49	R\$56.034,00
9	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Corrente / Agua Branca - ROTA 09 - 04 Km	1760	Km	R\$8,00	R\$14.080,00
10	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Iguá / guarimã - ROTA 10 - 04 Km	3520	Km	R\$7,99	R\$28.124,80
11	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Guarimã / Palestina - ROTA 11- 21 Km	9240	Km	R\$7,99	R\$73.827,60
12	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: São Joao de Dentro / São João / Morro Alegre - ROTA 12 - 10 Km	8800	Km	R\$7,99	R\$70.312,00
13	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Santa Rosa / Cantinho / Santa Teresa - ROTA 13 - 05 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
14	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Repartição / Brejo - ROTA 4 - 12 Km	5280	Km	R\$7,99	R\$42.187,20
15	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Santa Teresa / São Raimundo / Morro Alegre - ROTA 15 - 15 Km	6600	Km	R\$7,99	R\$52.734,00
16	1 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO : Funil / Repartição. ROTA 16 - 03 Km	1320	Km	R\$7,99	R\$10.546,80
17	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Bom Princípio / Santa Alice / Boa Vista / Piabas / Carobinha / Brejo. ROTA 17 - 30 Km	13200	Km	R\$8,40	R\$110.880,00

18	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Santa Maria / Morro Doce / Arraial / Brejo. ROTA 18 - 15 Km	6600	Km	R\$8,40	R\$55.440,00
19	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Brejo / Morro Alegre. ROTA 19 - 17 Km	7480	Km	R\$8,40	R\$62.832,00
20	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Faveira / Vila das Almas / Criulis / Olho Dagua / Mansinho / Areias / Brejo / Morro Alegre. ROTA 20 - 35 Km	15400	Km	R\$8,40	R\$129.360,00
21	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Saco Fundo/Brejo - ROTA 21 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
22	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: São Miguel / Água Branca - ROTA 22 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
23	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Zé Gomes/Brejo. ROTA 23 - 07 Km	6160	Km	R\$10,99	R\$67.698,40
24	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Carobinha / Santa Alice - ROTA 24 - 10 Km	4400	Km	R\$7,99	R\$35.156,00
25	01 (um) Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista. ROTEIRO: Centro dos Teixeiras / Morro Alegre - ROTA 25 - 06 Km	2640	Km	R\$7,99	R\$21.093,60
26	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Limoeiro / Bonito - ROTA 26 - 08 Km	7040	Km	R\$11,00	R\$77.440,00
27	01 (um) Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor. ROTEIRO: Bonito / Forquilha - ROTA 27 - 06 Km	5280	Km	R\$11,00	R\$58.080,00
VALOR TOTAL					R\$1.563.650,00

Brejo/MA, 17 de Outubro de 2022.

Autoridade Competente: MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 759bafbbba282a062c6b322998ccfef24

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 005/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção e Reparo de Pontes no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 005/2022 à(s) proponente(s) CONSERV- CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01, com o valor total para o Lote I de R\$213.294,84(duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II de R\$152.534,55(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 06 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 39e1329777c0b88e0eba501bb937cdfc

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 005/2022

LICITAÇÃO Nº.....: TP 005/2022

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: MENOR PREÇO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção e Reparo de Pontes no Município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) CONSERV- CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01, representado por, GABRIELE S. DE SOUSA MENESES - CPF: 612.877.183-10, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: CONSERV- CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01, com o valor total para o Lote I de R\$213.294,84(duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II de R\$152.534,55(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Somos favoráveis à Adjudicação e a Homologação em favor do(s) licitante(s) CONSERV- CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01 com o valor total para o Lote I de R\$213.294,84(duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II de R\$152.534,55(cento e

cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 05 de outubro de 2022

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 9ee941218b1253479418e31ade9e24b1

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 022/2022

Processo licitatório PE SRP 022/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestar os Serviços de Transporte Escolar nas Zonas Rurais e Urbanos, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00042/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **022/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua

conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestar os Serviços de Transporte Escolar nas Zonas Rurais e Urbanos, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento

aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 022/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 17 de outubro de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ba67637df47e5524e123c2aa371e54b7

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 005/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção e Reparo de Pontes no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 04/10/2022 e homologado em 06/10/2022, à(s) seguintes licitante(s);

CONSERV- CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.040.841/0001-01, com o valor total para o Lote I de R\$213.294,84(duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II de R\$152.534,55(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

BREJO-MA, 06 de outubro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8f2822586af49181937a3e53c1844f96

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 70a590665754fe38d11cb8d86a90a21a

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 022/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 022/2022, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestar os Serviços de Transporte Escolar nas Zonas Rurais e Urbanos, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 14/10/2022 e Homologado em 17/10/2022, à(s) seguintes licitante(s);

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13, pelo valor de R\$1.563.650,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Brejo-MA, 17 de outubro de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 57460a759369a7981df111eec65eaa4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022/CPL

Ofício nº 185/2022.

Pregão Eletrônico nº. 27/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 15/2022-SEMED.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, serviço de esgotamento de fossa, sanitização e limpeza de caixa d'água objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Cajari - MA.

O MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **Jurandir Gomes dos Santos**, torna público e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, serviço de esgotamento de fossa, sanitização e limpeza de caixa d'água objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Cajari - MA, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 15/2022 - SEMED fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, justificando pelo motivo que serão necessárias alterações no edital e termo de referência, onde o quantitativo informado não atende a real necessidade do município.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Cajari (MA), 14 de outubro de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - SEMUS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 do mês de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo da controladoria, a autoridade competente, **Sra. Manusa Chaves Alves da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 13/2022 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 26/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI, CNPJ Nº 22.648.969/0001-06.	R\$ 1.607.430,00

Manusa Chaves Alves da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b0a67fb55a483b855f10ae69fb607e48

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e o SR. ISMAEL CONCEIÇÃO CUNHA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel de um Galpão comercial para suprir a necessidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Travessa Marcelino Furtado, s/n, Centro, Cajari/MA, com início a partir de 15 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 15 de junho de 2022. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADOR: Ismael Conceição Cunha, Proprietário do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ef4907f6a48d9e6af2ee4edaa617fa34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 16/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JORGENALDO C SILVA, inscrita no CNPJ Nº 17.509.580/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers e instalação de aparelho de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 54.476,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kélylly Christiane Costa Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: JORGENALDO C SILVA, representada pelo Sr. Jorgenaldo C Silva, inscrito no CPF nº 166.790.832-49. Cajari (MA), 28 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a149b1a345f8cf1366d9628d968b7318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 16/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JORGENALDO C SILVA, inscrita no CNPJ Nº 17.509.580/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers e instalação de aparelho de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 127.289,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chave Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: JORGENALDO C SILVA, representada pelo Sr. Jorgenaldo C Silva, inscrito no CPF nº 166.790.832-49. Cajari (MA), 28 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: accf222808b6a88199d722a5c2d6603b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 16/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JORGENALDO C SILVA, inscrita no CNPJ Nº 17.509.580/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers e instalação de aparelho de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: JORGENALDO C SILVA, representada pelo Sr. Jorgenaldo C Silva, inscrito no CPF nº 166.790.832-49. Cajari (MA), 28 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8064f06531db880cb7efd2e4ac50169c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 16/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JORGENALDO C SILVA, inscrita no CNPJ Nº 17.509.580/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers e instalação de aparelho de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 217.162,00 (duzentos e dezessete mil e cento e sessenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: JORGENALDO C SILVA, representada pelo Sr. Jorgenaldo C Silva, inscrito no CPF nº 166.790.832-49. Cajari (MA), 28 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a2a59f46eb2f14e8df67d8525305b1b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 200/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 200/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 075/2022, **Licença Saúde por um período de 14 (catorze) dias a partir de (08/10/2022) tendo o seu término em 21/10/2022**, à servidora municipal **ANA LÚCIA SANTOS FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, UE Antônio Carvalho Fialho, matrícula 8000043, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 277 - Centro - Carolina/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 13 de outubro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ec8e9bf3816513dfa772b9a904b0d71b

PORTARIA Nº 201/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 201/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 076/2022, **Licença Saúde por um período de 1 (um) mês a partir de (13/10/2022) tendo o seu término em 12/11/2022**, à servidora municipal **MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UE Dirceu Arraes, matrícula 7000229-1,

residente e domiciliado neste Município na Travessa Apinajé, nº 283 - Brejinho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 13 de outubro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6229f573b8203340188509838e5d521a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/CPL, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.”**, anteriormente marcada para o dia 25 de outubro de 2022 às 09:00hs, fica adiada para o dia 27 de outubro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 17 de outubro de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7b3f3a7b4e5842abb549ab8812bf0eb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade portador do CPF Nº 003.301.723-95, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA** inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de**

janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretarias Municipais de Administração, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 328/2022.

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro: tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafo de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás gr 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxlxP: 30cm x 90,5cm x 33cm, Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	5	R\$ 743,00	R\$ 3.715,00
5	Cadeira secretária giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado	Unid.	PLAXMETAL	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e Rádio FM e entradas aux; 3 iPhones, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	3	R\$ 914,00	R\$ 2.742,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 29,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAlxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborachados	Unid.	W3	20	R\$ 234,90	R\$ 4.698,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	2	R\$ 2.744,00	R\$ 5.488,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	3	R\$ 3.194,00	R\$ 9.582,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220v, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R\$ 3.949,00	R\$ 19.745,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tempo de granito c/ 1.20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões (LxAlxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x10x50cm; Poteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	UAI	2	R\$ 584,90	R\$ 1.169,80
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	5	R\$ 407,90	R\$ 2.039,50
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agreda a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	5	R\$ 2.888,80	R\$ 14.444,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho conedica com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alta de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	5	R\$ 173,90	R\$ 869,50
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R\$ 1.898,00	R\$ 9.490,00
42	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	2	R\$ 3.690,00	R\$ 7.380,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	2	R\$ 4.998,80	R\$ 9.997,60
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	YBYTE	5	R\$ 1.436,00	R\$ 7.180,00

VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 132.486,40
----------------------	--	--	--	--	----------------

Valor Total R\$: 132.486,40 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos (marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos

termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilmá Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15
Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c6536b81cbd6244684b6afacd00bf3fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE**

LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Atto Representado pela Sr. Secretária Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretarias Municipais de Educação**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - II(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxAxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
5	Cadeira secretária giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	PLAXMETAL	20	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	4	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	5	R\$ 914,00	R\$ 4.570,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP). Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	4	R\$ 548,00	R\$ 2.192,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pês emborrachados	Unid.	W3	100	R\$ 234,90	R\$ 23.490,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R\$ 2.744,00	R\$ 13.720,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R\$ 3.194,00	R\$ 15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	15	R\$ 3.949,00	R\$ 59.235,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kw/h/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	5	R\$ 1.239,00	R\$ 6.195,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x75x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	Unid.	UAI	5	R\$ 584,90	R\$ 2.924,50
21	Mesa para Professor + Cadeira em Prolipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	PANDIN	100	R\$ 439,90	R\$ 43.990,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R\$ 407,90	R\$ 8.158,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	50	R\$ 378,00	R\$ 18.900,00

26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	15	R\$ 2.888,80	R\$ 43.332,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores. Acompanha kit pês reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	20	R\$ 173,90	R\$ 3.478,00
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafézinhos; Tensão: 220v. Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R\$ 28,86	R\$ 7.215,00
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	20	R\$ 1.898,00	R\$ 37.960,00
42	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R\$ 4.998,80	R\$ 24.994,00
45	Cadeira e Francheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto	Unid.	PLENO MOVEIS	500	R\$ 314,00	R\$ 157.000,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1,1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiros de nylon e deslizador em polipropileno copolimero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiros internos de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	MODELO MOVEIS	400	R\$ 429,00	R\$ 171.600,00
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	YBYTE	10	R\$ 1.436,00	R\$ 14.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 731.145,50

Valor Total R\$: 731.145,50 (setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser

cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por

meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.984.084/0001-80 Srª Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15
Srª Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: f82e404065e7737c76d3488248770e17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretarias Municipais de Saúde**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - III(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro: tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem: 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: A:LxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	5	R\$ 743,00	R\$ 3.715,00
5	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	PLAXMETAL	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 950W/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microtones e instrumentos musicais; Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	3	R\$ 914,00	R\$ 2.742,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAlxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	3	R\$ 548,00	R\$ 1.644,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	W3	30	R\$ 234,90	R\$ 7.047,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . . . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	2	R\$ 2.744,00	R\$ 5.488,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . . . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R\$ 3.194,00	R\$ 15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . . . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R\$ 3.949,00	R\$ 19.745,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões (LxAlxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	Unid.	JJAI	2	R\$ 584,90	R\$ 1.169,80
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	15	R\$ 407,90	R\$ 6.118,50
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	10	R\$ 2.888,80	R\$ 28.888,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeia com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas; pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	20	R\$ 173,90	R\$ 3.478,00
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox esovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 Cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	40	R\$ 71,90	R\$ 2.876,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	20	R\$ 1.898,00	R\$ 37.960,00
42	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	2	R\$ 4.998,80	R\$ 9.997,60
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	YBYTE	10	R\$ 1.436,00	R\$ 14.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 213.908,90

Valor Total R\$: 213.908,90 (duzentos e treze mil novecentos e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com

a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

<p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>		<p>M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15</p>	
<p>Srª. Liliâne Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS</p>			
<p>TESTEMUNHAS:</p>			
<p>Nome: RG nº</p>		<p>Nome: RG nº</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 76a2e5e8da9a5e1d085223529b0d1eb9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04,, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Assistência Social,,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - IV(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro; tipo coluna. fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
5	Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	PLAXMETAL	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 80W/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais; Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	4	R\$ 914,00	R\$ 3.656,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potência e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	W3	50	R\$ 234,90	R\$ 11.745,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	1	R\$ 2.744,00	R\$ 2.744,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	7	R\$ 3.194,00	R\$ 22.358,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R\$ 3.949,00	R\$ 19.745,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x75x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	Unid.	UAI	1	R\$ 584,90	R\$ 584,90
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1.50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	10	R\$ 407,90	R\$ 4.079,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1.20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v, congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	10	R\$ 2.888,80	R\$ 28.888,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó zinco cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	BRITANIA	5	R\$ 173,90	R\$ 869,50
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1.2L ou 30 cáfezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R\$ 1.898,00	R\$ 9.490,00
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	2	R\$ 3.690,00	R\$ 7.380,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	1	R\$ 4.998,80	R\$ 4.998,80
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	YBYTE	5	R\$ 1.436,00	R\$ 7.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 153.102,20

Valor Total R\$: 153.102,20 (cento e cinquenta e três mil cento e

dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.D. LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilmá Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15
Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 565cb68780ae4019d3e8be781559dc34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto**

Municipal nº 06/2021, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade portador do CPF nº 003.301.723-95, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LÔCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP** inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 - Renascença - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº.: 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Administração**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid.	MOR	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	10	R\$ 1.899,90	R\$ 18.999,00
6	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid.	MATIFLEX	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano.	Unid.	REALCE	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dren Regelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	3	R\$ 362,00	R\$ 1.086,00
18	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid.	VITALEX	5	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Unid.	PLENO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional.	Unid.	WJL	5	R\$ 629,90	R\$ 3.149,50
27	Sandueira, c/ alça térmica , tensão 220 volts.	Unid.	MULTILASER	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	5	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R\$ 849,90	R\$ 16.998,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 45cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMINA	5	R\$ 359,90	R\$ 1.799,50
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x53x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	DOMINA	50	R\$ 219,90	R\$ 10.995,00
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	3	R\$ 2.275,00	R\$ 6.825,00
44	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	10	R\$ 799,90	R\$ 7.999,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDETEC	3	R\$ 3.699,90	R\$ 11.099,70
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	Unid.	SMS	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00

56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	Unid.	SMS	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	2	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,80
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15.6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	2	R\$ 3.299,90	R\$ 6.599,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 139.567,40

Valor Total R\$: 139.567,40 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média

dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49
Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a946bdf713467329b3bf42dc9210b0d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pelo Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP** inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 - Renascença - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Educação**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - II(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid.	MOR	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	20	R\$ 1.899,00	R\$ 37.998,00
6	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid.	MATIFLEX	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizando, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AltXLxC). Garantia de 1 ano.	Unid.	REALCE	10	R\$ 619,90	R\$ 6.199,00
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, tirno de gelo, função refrigerador, controle de temperatura. - Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
18	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid.	VITALEX	25	R\$ 348,00	R\$ 8.700,00
19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	25	R\$ 799,00	R\$ 19.975,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi 60. Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Unid.	PLENO	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional.	Unid.	JWL	10	R\$ 629,90	R\$ 6.299,00
27	Sanduícheira, c/ alça térmica, tensão 220 volts.	Unid.	MULTILASER	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	30	R\$ 849,90	R\$ 25.497,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 45cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMINA	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x5x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	DOMINA	200	R\$ 219,90	R\$ 43.980,00

39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO. SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO. SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R\$ 2.275,00	R\$ 11.375,00
44	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	30	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	20	R\$ 799,90	R\$ 15.998,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDETEC	5	R\$ 3.699,90	R\$ 18.499,50
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	Unid.	SMS	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	Unid.	SMS	3	R\$ 349,90	R\$ 1.049,70
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	3	R\$ 1.699,90	R\$ 5.099,70
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15,6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	3	R\$ 3.299,90	R\$ 9.899,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 343.570,60

Valor Total R\$: 343.570,60 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 9fccbaeae2128d37d224ac1c535f4ed1

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - CPL/PMC

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Sr^a. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE PES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 - Renascença - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretaria Municipal de Saúde**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

LOTE - III(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

<p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49</p>
<p>Sr^a Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P. Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid.	MOR	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	10	R\$ 1.899,90	R\$ 18.999,00
6	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid.	MATIFLEX	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizando, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,8x 0,49x0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano.	Unid.	REALCE	5	R\$ 619,90	R\$ 3.099,50
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 210W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
18	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid.	VITALEX	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Unid.	PLENO	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional.	Unid.	W/L	10	R\$ 629,90	R\$ 6.299,00
27	Sanduicheira, c/ alça térmica, tensão 220 volts.	Unid.	MULTILASER	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	3	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R\$ 849,90	R\$ 16.998,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, 7 velocidades variáveis, mínimo 45cm e 05 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMINA	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	DOMINA	30	R\$ 219,90	R\$ 6.597,00
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R\$ 2.275,00	R\$ 11.375,00
44	Quadro Branco: Med. 1,20 x 3,00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	15	R\$ 1.170,00	R\$ 17.550,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	20	R\$ 799,90	R\$ 15.998,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDETEC	5	R\$ 3.699,90	R\$ 18.499,50
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	Unid.	SMS	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	Unid.	SMS	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	3	R\$ 1.699,90	R\$ 5.099,70
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15,6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	3	R\$ 3.299,90	R\$ 9.899,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 215.845,20

Valor Total R\$: 215.845,20 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DEPEs ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49
---	--

Srª. Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde/SEMUS	
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 69f3730f9c2d103a76c3d571b2958a72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04,, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPEs ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP** inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 - Renascença - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretaria Municipal de Assistência Social,,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - IV(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid.	MOR	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v, Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	3	R\$ 1.230,00	R\$ 3.690,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v, Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	10	R\$ 1.899,90	R\$ 18.999,00
6	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid.	MATIFLEX	70	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, gás reguláveis, autoimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AltXLC). Garantia de 1 ano.	Unid.	REALCE	13	R\$ 619,90	R\$ 8.058,70
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degele, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 3 ano.	Unid.	FRICON	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
18	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid.	VITALEX	5	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00

19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Unid.	PLENO	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional.	Unid.	JWL	5	R\$ 629,90	R\$ 3.149,50
27	Sanduícheira, c/ alça térmica, tensão 220 volts.	Unid.	MULTILASER	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	10	R\$ 849,90	R\$ 8.499,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 45cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMINA	5	R\$ 359,90	R\$ 1.799,50
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, tensão/voltagem: 220v.	Unid.	DOMINA	20	R\$ 219,90	R\$ 4.398,00
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unid.	ELGIN	5	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	2	R\$ 2.275,00	R\$ 4.550,00
44	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	5	R\$ 1.170,00	R\$ 5.850,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	10	R\$ 799,90	R\$ 7.999,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDETEC	2	R\$ 3.699,90	R\$ 7.399,80
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	Unid.	SMS	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	Unid.	SMS	3	R\$ 349,90	R\$ 1.049,70
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	2	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,80
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15,6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	2	R\$ 3.299,90	R\$ 6.599,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 120.882,30

Valor Total R\$: 120.882,30 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de

Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº.: 702.406.633-49
Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 53eb26607dd1043def1a97729a7eecb1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A, - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº.: 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Educação**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	GOLDENTEC	15	RS 1.432,00	RS 21.480,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	20	RS 2.230,00	RS 44.600,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	15	RS 2.874,00	RS 43.110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 109.190,00

Valor Total R\$: 109.190,00 (cento e nove mil cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cf9882a9a8254d8fc53828521400b2f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria

Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A, - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Saúde**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P, Unit	P, Total
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE,	Unid.	GOLDENTEC	5	R\$ 1.432,00	R\$ 7.160,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R\$ 2.230,00	R\$ 44.600,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	10	R\$ 2.874,00	R\$ 28.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 80.500,00

Valor Total R\$: 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04
Srª. Lilliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde/SEMUS	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1cd949ae06850533ba78387a12bc27ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, A.G.M LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A, - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para as Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022**.

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	GOLDENTEC	5	R\$ 1.432,00	R\$ 7.160,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	2	R\$ 2.874,00	R\$ 5.748,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 24.058,00

Valor Total R\$: 24.058,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04
Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fc5ae9505f6f5da4844232481ef9b895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Extrato do termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 e aos seus contratos decorrentes. Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Beneficiária: D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.484/0001-61. Motivo do cancelamento: Dificuldades da beneficiária em fornecer os produtos registrados pelos preços propostos em licitação, haja vista a oscilação de mercado após a sua assinatura e previsão para os próximos meses. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 015/2022. Ficam rescindidos todos os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços. Dispositivo Legal: Item 10.4, "b", da Ata de Registro de Preços e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dom Pedro - MA, 17/10/2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 715d005f80ed7b0641693fba5796cc53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

Ref. Contrato nº 001/2022. Processo Administrativo nº 2021.0915.001/2021. Objeto: contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade. Aditivo de acréscimo ao valor do contrato. Fica acrescido aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), restando o valor total atualizado de R\$ 1.316.229,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais) ao contrato. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, CNPJ nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.705.079/0001-70. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2022. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado; Antônia Mendes Vasconcelos, respectivamente.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8ff9616312846bfe1ec1ccacbb07f357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1509/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1509/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Manutenção de vias públicas (ESTRADA VICINAL) POVOADO MOCAMBO DO JUSTINO AO POVOADO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à

espécie. **VALOR:** R\$ 1.217.856,18 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoto centavos). **VIGÊNCIA:** 15/09/2022 a 15/09/2023. **DOTAÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA;** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 15 de setembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e530a2fdd7841ac7833da5f89380e085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.123/2022-PME. ESPÉCIE: Ata SRP nº 022.1/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP - GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE GOV. EDSON LOBÃO. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.778.969/0001-20. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, visando atender as necessidades do HME, Postos de Saúde e UBS'S de Estreito/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ATA SRP Nº 022.1/2021, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE GOV. EDSON LOBÃO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.123/2022-PME. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 2.660.530,80 (Dois Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e pela empresa o Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA. Assinatura do contrato em 05 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 0c489ac7e7d14a0ed0399f6025ad7927

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.075/2022-PMFN.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.075/2022-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material para a fanfarra municipal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro

Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: E M C COELHO LTDA**, CNPJ: 23.436.033/0001-84, com sede na Rua Bom Jesus, nº 306, Centro, Balsas/MA, CEP: 65800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 -. **VALOR: R\$ 14.954,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).** **BASE LEGAL:** artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 10.922, de 30/12/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de outubro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 2de8290f3c9ace8d7ade87577ca272b3

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 380/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 380/2022. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material para a fanfarra municipal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: E M C COELHO LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/10/2022 a 13/11/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 14.954,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).** **Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de outubro de 2022. **Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.**

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: fa1be483931757c0e5592f887c0b8699

DECRETO N.º 069/2022

Decreto n.º 069/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **VITÓRIA REGIA GONÇALVES PASSARINHO SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 016458062001-8-SESP/MA e CPF n.º 618.580.273-22, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Z U**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: b3cf5631c04d18ee75019d7d1632f3e3

DECRETO N.º 070/2022

Decreto n.º 070/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do

Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **THAYNARA MIRANDA PASSARINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 041133992010-0-SESP/MA e CPF n.º 607.095.723-79, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Z U**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: b2d20bc5c35f6ec37f202dec3e3fe775

LEI MUNICIPAL Nº 517/2022

LEI MUNICIPAL Nº 517/2022

Dispõe sobre a alteração do nome do Loteamento Norte para loteamento Maria Farias Nogueira, setor Norte, com suas respectivas ruas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O atual loteamento denominado Loteamento Norte, passará a ser denominado de Loteamento Maria Farias Nogueira, setor Norte.

Art. 2.º As ruas denominadas rua projetada 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011 e 012, passarão a ser denominadas:

Rua projetada 01- Rua Alcimar Nogueira

Rua projetada 02- Rua Adilon Arruda

Rua projetada 03- Alcino Nogueira

Rua projetada 04- Graça Nogueira

Rua projetada 05- Martinho Nogueira Neto

Rua Projetada 06- Maria Zilda

Rua Projetada 07- José Augusto Nogueira

Rua projetada 08- Luisa de Castro

Rua Projetada 09- Tertulina Farias

Rua Projetada 10- Araci Farias Nogueira

Rua Projetada 11- Amarílio da Cruz Nogueira

Rua projetada 12- Ana Teixeira

Rua projetada 13 - Aladino Nogueira

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 17 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos -Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 5f886bd508ae813a16c902966bb44449

TERMO DE POSSE DECRETO N.º 069/2022,

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **VITÓRIA REGIA GONÇALVES PASSARINHO SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 069/2022, de 13/10/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e

demais normas contidas nas legislações pertinentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 39e7e1407a0ed69ba9224ac4cb02b5b1*

TERMO DE POSSE DECRETO N.º 070/2022

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **THAYNARA MIRANDA PASSARINHO**, aprovado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município

de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 070/2022, de 13/10/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 3c6f87dd8c96bafd7e3e138ce035440a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 120904/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 -

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120904/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022** e o Senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior portador do RG: 1336154 SSP-PI e CPF: 590.372.103-68, representante da empresa: **PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)**, inscrita no CNPJ: **12.659.061/0001-44**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 040/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)	
CNPJ: 12.659.061/0001-44	Inscrição Estadual: 123435498
Endereço: Rua São Francisco nº 900, Centro - Fortuna -MA, CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal: 000000
Tel./Fax: (99) 98404-8399	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos

e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44						
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S10 - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	Litros	40.000	R\$ 7,00	R\$ 280.000,00
2	Gasolina Comum - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	Litros	32.000	R\$ 5,50	R\$ 176.000,00
3	Óleo Diesel S500 - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	Litros	40.000	R\$ 6,90	R\$ 276.000,00
4	Óleo Diesel S10 - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	Litros	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
5	Gasolina Comum - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	Litros	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
6	Óleo Diesel S500 - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	Litros	10.000	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 915.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 11 de Outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)

CNPJ: 12.659.061/0001-44

Representante: Francisco Geniel Pinheiro Junior

CPF: 590.372.103-68 RG: 1336154 SSP-PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f88d9da8dbff09dd7ee3867d5fe4ad0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

PREFEITURA DE FORTUNA		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Forma de Adjudicação		Preço nº 036/2022	
Analisar a documentação apresentada e julgar todos os recursos referentes ao presente pregão, admitindo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR:	BIOCENTRO LTDA	CNPJ Nº 18.746.153/0001-48	
LOCAL:		VALOR UNIT:	R\$ 372.000,00
QTD:		VALOR TOTAL:	R\$ 372.000,00
VALOR GERAL:		R\$ 372.000,00	

Fortuna/MA. 27 de Setembro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 53da3caf551dd969b5572c9fea2b9729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2022

Processo Administrativo nº 010901/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **Jalycya Rodrigues De Almeida**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente,

em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços para digitalização do Serviço de Raio-X do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, incluindo emissão de laudos radiológicos e cessão em comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresa vencedora abaixo citada:

RAZÃO SOCIAL: BIOCENTRO LTDA

CNPJ Nº 18.746.153/0001-48

ENDEREÇO: RUA EDUARDO FALCAO, Nº 186, BAIRRO CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000

EMAIL: administrativo@grupobiocentro.com

TEL: (86)999680110

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	V. UNIT	QUANT	V. UNIT	MESES	V. TOTAL
1	Prestação de serviços para digitalização do Serviço de Raio-X do Hospital Municipal da cidade de Fortuna - MA, incluindo emissão de laudos radiológicos e cessão em comodato de equipamentos.	SERV	Equipamento: CR-Marca - Carestream, Modelo/ Sistema Pacs: Proradis/Radiocorp	R\$ 15.500,00	2	R\$ 31.000,00	12	R\$ 372.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 372.000,00

FORTUNA/MA, 30 de setembro de 2022

Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 9d8965df56eaba0d066685eef43b67c7

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b0ca87216dfba2239d6016edc44ed135**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2022**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2955, Segunda feira, 10 de Outubro de 2022, OBJETO: Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.560,00 (cento e sete mil e quinhentos e sessenta reais), **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO** R\$ 64.536,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). As demais informações estão corretas. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde. 17 de outubro de 2022

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 76940946b20556b4a70a9fa3ef26b487**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa **F TERAMO & CIA LTDA (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ:01.672.176/0001-52,** sediada na Praça São Sebastião, nº490, Sede, Centro Presidente Dutra - Maranhão, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de robótica educacional, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer/MA, no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), com supedâneo no artigo 24, II, dispensa em razão do valor.

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Governador Archer, 17 de outubro de 2022.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 03dedfff689319d80bd977fb7d21cc55**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: J. C. F. MAMEDIO, inscrito no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.545,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: J. C. F. MAMEDIO inscrito no CNPJ nº09.435.053/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.377,45 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0e59030f6520a2bc75f39e7d725f6f28**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - DISPENSA Nº 19/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022. DISPENSA Nº 19/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.464.263/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **OBJETO:** a Contratação de serviços técnicos especializados, visando a cessão de uso, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, de PORTAL DE COMPRAS destinado à realização de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica para o Município de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8e2834eb97221337e386b9058de6c4d0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1609.0002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos decimo sétimo dia do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.578.554/0001-33**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça João Gonçalves, S/N, , Bairro Centro - Governador Luiz Rocha - Maranhão, Cep. nº 65.795-000, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas

aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.1609.0002/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Luiz Rocha - MA, 17 de outubro de 2022.

Edeval Silva Batista

Presidente da CPL
GERENCIADOR

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)

CNPJ: 14.681.267/0001-04
DETENTOR DA ATA

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:
Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1609.0002/2022

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1609.0002/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.006/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EMPRESA DETENTORA DA ATA EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)	
CNPJ: 14.681.267/0001-04	Telefone: 99 8456-2279
Endereço: RUA MARIA GOMES, 292 CEP: 65.795-000	E-mail: edsonelronicos@gmail.com
Representante Legal: Edson Sousa Pereira	
CPF nº 782.271.433-34	
RG nº 55554961 SSP/MA	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS	UNID.	PHILCO	8	R\$ 2.695,00	R\$21.560,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 3.795,00	R\$15.180,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	UNID.	PHILCO	5	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00
4	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X900X300MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.045,00	R\$5.225,00
5	ARMARIO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.015,00	R\$5.075,00
6	BEBEDOURO GARAFAO COM COLLUNA 20LT COM COMPRESSOR	UNID.	COLORMAQ	6	R\$ 910,00	R\$5.460,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRA 15LITROS	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 3.950,00	R\$23.700,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRA 15LITROS	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 3.795,00	R\$18.975,00
9	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ASIENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
10	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO COM ASIENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 695,00	R\$6.950,00
11	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
12	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
13	MESA PARA COMPUTADOR COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
14	MESA DE AÇO SLIM COM 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
15	MESA DE AÇO CO 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 470,00	R\$4.700,00
16	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS 150X60X75 COM TAMPO EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 510,00	R\$5.100,00
17	GAVETERO VOLANTE COM 02 GAVETA E 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPERSA 48X47X11CM EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 770,00	R\$7.700,00
18	ARMARIO ALTO SEME-ABERTO EM MDF 180X70X35CM	UNID.	QUALITY	5	R\$ 1.105,00	R\$5.525,00

19	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETA 48X47X12CM EM MDF	UNID.	QUALITY	5	R\$ 780,00	R\$3.900,00
20	ARMARIO COZINHA 198X280X30	UNID.	ITATAIA	3	R\$ 1.850,00	R\$5.550,00
21	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	80	R\$ 350,00	R\$28.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNID.	ARGE	20	R\$ 310,00	R\$6.200,00
24	VENTILADOR DE COLUNA 50CMCM	UNID.	ARGE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
25	VENTILADOR COLUNA 60CM	UNID.	ARGE	10	R\$ 370,00	R\$3.700,00
26	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 210X80X75 COMF, EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.145,00	R\$4.580,00
27	MESA DE REUNIAO OVAL 200X100X75 COMF, EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.180,00	R\$4.720,00
28	MESA EM L C/CONCEIAO COM 03 GAVETAS 160X60X140X75ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.655,00	R\$9.930,00
29	MESA DE AÇO SLIM COM 02 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 505,00	R\$5.050,00
30	Mesa com 04 gavetas com chave com fôrmica	UNID.	QUALITY	56	R\$ 330,00	R\$18.480,00
31	CADERA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID.	MOR	60	R\$ 94,00	R\$5.640,00
32	CADERA PLASTICA COM BRAÇO	UNID.	MOR	40	R\$ 95,00	R\$3.800,00
33	CADERA DIRETORA FIXA PE ESQUIREVESTIDA EM COURANO	UNID.	QUALITY	30	R\$ 590,00	R\$17.700,00
34	CADERA DIRETORA GIRATORIA COM BRACO CO COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 775,00	R\$11.625,00
35	CADERA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRACO CM COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 820,00	R\$12.300,00
36	CADERA GIRATORIA ISSO COM BRACO ASENTO POLIPROPILENO COM BASE GIRATORIA	UNID.	QUALITY	10	R\$ 710,00	R\$7.100,00
37	ESTANTE COM 06 PRATELHEIRA 25CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 365,00	R\$5.475,00
38	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELHEIRA 30CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 410,00	R\$6.150,00
39	LOGARINA SECRETARIA DE 02 LUGARES COM BRACO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	5	R\$ 885,00	R\$4.425,00
40	LONGARINA DIRETORA DE 03 LUGARES ESTOFADO COM BRACO EM COURANO	UNID.	QUALITY	7	R\$ 1.485,00	R\$10.395,00
41	LOGARINA DIRETORA DE 04 LUGARES COM BRACO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.885,00	R\$11.310,00
42	LOGARINA DIRETORA DE 05 LUGARES COM BRACO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
43	LOGARINA 3 LUGARES ISSO COM AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 685,00	R\$4.110,00
44	LONGARINA 2 LUGARES ISSO CO AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 485,00	R\$2.910,00
45	FOGAO 04 Bocas Biv	UNID.	REALCE	5	R\$ 902,00	R\$4.510,00
46	FOGAO INDUSTRIAL CO 04 Bocas SIMPLIS COM FORNO	UNID.	REALCE	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
47	FREEZER 420 LT 220V	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 4.495,00	R\$26.970,00
48	FREEZER 309L	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 3.495,00	R\$20.970,00
49	GELADERA 464 L	UNID.	BRASTEMP	3	R\$ 4.195,00	R\$12.585,00
50	FRIGOBAR 117 LT	UNID.	PHILCO	5	R\$ 1.695,00	R\$8.475,00
51	ESTOFADO 3E 2 LUGARES	UNID.	BRISA	3	R\$ 3.620,00	R\$10.860,00
52	TV 32 POLGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 1.695,00	R\$6.780,00
53	TV 43 POLGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 2.195,00	R\$8.780,00
54	RECTOR DE TV COM ANTENA BANDA KU	UNID.	BEDIM	10	R\$ 820,00	R\$8.200,00
55	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 1.825,00	R\$10.950,00
56	LAVADORA AUTOMATICA 15 Kg 220VOLT	UNID.	BRASTEMP	3	R\$ 3.495,00	R\$13.980,00
57	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB 550256GB WINDOWS 11 + MONITOR 19,5 POL-HDMI	UNID.	EVEREX	8	R\$ 4.395,00	R\$35.160,00
58	NOTEBOOK INTEL I7 8GB 256 SSD TELA 15,6	UNID.	EVEREX	6	R\$ 5.395,00	R\$32.370,00
59	IMPRESSORA LASER 35PPM MONOCRATICA TONNER	UNID.	CANON	6	R\$ 3.645,00	R\$21.870,00
60	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT	UNID.	INTELBRAS	6	R\$ 818,00	R\$4.908,00
61	ROTIADOR AC DUAL BAD 1200	UNID.	INTELBRAS	8	R\$ 220,00	R\$1.760,00
62	MONITO 19 POLGADAS HDMI	UNID.	EVEREX	10	R\$ 815,00	R\$8.150,00
63	PROJETOR DATA SHOW LED 3000 LUMENS FULL HD 1080P HDMI	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.730,00	R\$13.650,00
64	CAIXA DE SOM 1000 VATIVA + PASSIVA + SUBWOOFER + CABOS	UNID.	FRAHN	3	R\$ 6.245,00	R\$18.735,00
65	MICROFONE SEM FIO DUPLA KSR PRO 002 D HT MAD	UNID.	FRAHN	5	R\$ 693,00	R\$3.465,00
66	IMPRESSORS LASER ATR 20 PPM	UNID.	CANON	5	R\$ 2.285,00	R\$11.425,00
67	SCANNER CR-D225 II 120V DE MESA 3258C010AA	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.850,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.413,00

Governador Luiz Rocha - MA, 17 de outubro de 2022.

Edeval Silva Batista

Presidente da CPL
GERENCIADOR

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)

CNPJ: 14.681.267/0001-04
DETENTOR DA ATA

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: bbb0f838c4fbf30d8ffa583b7e9641a8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)

ENDEREÇO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA

RUA MARIA GOMES CEP: 65.795-000

CNPJ: 14.681.267/0001-04

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades do município de Gov. Luiz Rocha - MA						
ORD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS	UNID.	PHILCO	8	R\$ 2.695,00	R\$21.560,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 3.795,00	R\$15.180,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	UNID.	PHILCO	6	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00
4	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X900X300MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.045,00	R\$5.225,00
5	ARMARIO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X340MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.015,00	R\$5.075,00
6	BEBEDOURO GARAFAO COM COLLUNA 20LT COM COMPRESSOR	UNID.	COLORMAQ	6	R\$ 910,00	R\$5.460,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRA BOLLTROS	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 3.950,00	R\$23.700,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRA 550LITROS	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 3.795,00	R\$18.975,00
9	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRACO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
10	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 695,00	R\$6.950,00
11	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
12	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
13	MESA PARA COMPUTADOR COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
14	MESA DE AÇO SLIM COM 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
15	MESA DE AÇO CO 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 470,00	R\$4.700,00
16	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS 150X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 510,00	R\$5.100,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETA E 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPERSA 48X47X12CM EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 770,00	R\$7.700,00

18	ARMARIO ALTO SEME-ABERTO EM MDF 180X70X35CM	UNID.	QUALITY	5	R\$ 1.105,00	R\$5.525,00
19	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETA 48X47X71CM EM MDF	UNID.	QUALITY	5	R\$ 780,00	R\$3.900,00
20	ARMARIO COZINHA 198X280X30	UNID.	ITATAIA	3	R\$ 1.850,00	R\$5.550,00
21	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	80	R\$ 350,00	R\$28.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNID.	ARGE	20	R\$ 310,00	R\$6.200,00
24	VENTILADOR DE COLUNA 50CMCM	UNID.	ARGE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
25	VENTILADOR COLUNA 60CM	UNID.	ARGE	10	R\$ 370,00	R\$3.700,00
26	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 210X80X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.145,00	R\$4.580,00
27	MESA DE REUNIAO OVAL 200X100X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.180,00	R\$4.720,00
28	MESA EM L C/CONEXAO COM 03 GAVETAS 160X60X140X75ESTRUTURA DE ACO RETANGULAR E TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.655,00	R\$9.930,00
29	MESA DE AÇO SLIM COM 02 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 505,00	R\$5.050,00
30	Mesa com 04 gavetas com chave com fôrmica	UNID.	QUALITY	56	R\$ 330,00	R\$18.480,00
31	CADIRA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID.	MOR	60	R\$ 94,00	R\$5.640,00
32	CADIRA PLASTICA COM BRAÇO	UNID.	MOR	40	R\$ 95,00	R\$3.800,00
33	CADIRA DIRETORA FIXA PE ESQUIRESTIDA EM COURANO	UNID.	QUALITY	30	R\$ 590,00	R\$17.700,00
34	CADIRA DIRETORA GIRATORIA COM BRAÇO CO COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 775,00	R\$11.625,00
35	CADIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO CM COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 820,00	R\$12.300,00
36	CADIRA GIRATORIA ISSO COM BRAÇO ASENTO POLIPROPILENO COM BASE GIRATORIA	UNID.	QUALITY	10	R\$ 710,00	R\$7.100,00
37	ESTANTE COM 06 PRATILHEIRA 25CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 365,00	R\$5.475,00
38	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATILHEIRA 30CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 410,00	R\$6.150,00
39	LOGARINA SECRETARIA DE 02 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	5	R\$ 885,00	R\$4.425,00
40	LONGARINA DIRETORA DE 03 LUGARES ESTOFADO COM BRAÇO EM COURANO	UNID.	QUALITY	7	R\$ 1.485,00	R\$10.395,00
41	LOGARINA DIRETORA DE 04 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.685,00	R\$10.110,00
42	LOGARINA DIRETORA DE 05 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
43	LOGARINA 3 LUGARES ISSO COM AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 685,00	R\$4.110,00
44	LONGARINA 2 LUGARES ISSO CO AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 485,00	R\$2.910,00
45	FOGAO 04 BOCAS BIV	UNID.	REALCE	5	R\$ 902,00	R\$4.510,00
46	FOGAO INDUSTRIAL CO 04 BOCAS SIMPLIS COM FORNO	UNID.	REALCE	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
47	FREEZER 420 LT 220V	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 4.495,00	R\$26.970,00
48	FREEZER 309L	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 3.495,00	R\$20.970,00
49	GELADERA 464 L	UNID.	BRASTEMP	3	R\$ 4.195,00	R\$12.585,00
50	FRIGOBAR 117 LT	UNID.	PHILCO	5	R\$ 1.695,00	R\$8.475,00
51	ESTOFADO 3E 2 LUGARES	UNID.	BRISA	3	R\$ 3.620,00	R\$10.860,00
52	TV 32 POLEGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 1.695,00	R\$6.780,00
53	TV 43 POLEGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 2.195,00	R\$8.780,00
54	RECTOR DE TV COM ANTENA BANDA KU	UNID.	BEDIM	10	R\$ 820,00	R\$8.200,00
55	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 1.825,00	R\$10.950,00
56	LAVADORA AUTOMATICA 15 Kg 220VOLT	UNID.	BRASTEMP	4	R\$ 3.495,00	R\$13.980,00
57	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB 55256GB WINDOWS 11 + MONITOR 19,5 POL/HDMI	UNID.	EVEREX	8	R\$ 4.395,00	R\$35.160,00
58	NOTEBOOK INTEL I7 8GB 256 SSD TELA 15.6	UNID.	EVEREX	6	R\$ 5.395,00	R\$32.370,00
59	IMPRESSORA LASER 35PPM MONOCRATICA TONNER	UNID.	CANON	6	R\$ 3.645,00	R\$21.870,00
60	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT	UNID.	INTELBRAS	6	R\$ 818,00	R\$4.908,00
61	ROTIADOR AC DUAL BAD 1200	UNID.	INTELBRAS	8	R\$ 220,00	R\$1.760,00
62	MONITO 19 POLGADAS HDMI	UNID.	EVEREX	10	R\$ 815,00	R\$8.150,00
63	PROJETOR DATA SHOW LED 3000 LUMENS FULL HD 1080P HDMI	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.730,00	R\$13.650,00
64	CAIXA DE SOM 1000 WATTIVA + PASSIVA + SUBWOOFER + CABOS	UNID.	FRAHN	3	R\$ 6.245,00	R\$18.735,00
65	MICROFONE SEM FIO DUPLA KSR PR0 002 D HT MAD	UNID.	FRAHN	5	R\$ 693,00	R\$3.465,00
66	IMPRESSORS LASER ATR 20 PPM	UNID.	CANON	5	R\$ 2.285,00	R\$11.425,00
67	SCANNER DR-C225 II 120V DE MESA 328C010AA	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.850,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.413,00

Governador Luiz Rocha - MA, em 14 de outubro de 2022.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)
ENDEREÇO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA
RUA MARIA GOMES CEP: 65.795-000
CNPJ: 14.681.267/0001-04

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades do município de Gov. Luiz Rocha - MA						
ORD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS	UNID.	PHILCO	8	R\$ 2.695,00	R\$21.560,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 3.795,00	R\$15.180,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	UNID.	PHILCO	6	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00
4	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X900X300MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.045,00	R\$5.225,00
5	ARMARIO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.015,00	R\$5.075,00
6	BEBEDOURO GARAFAO COM COLUNA 20LT COM COMPRESSOR	UNID.	COLORMAQ	6	R\$ 910,00	R\$5.460,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRA BOLTROS	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 3.950,00	R\$23.700,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRA 150LITROS	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 3.795,00	R\$18.975,00
9	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
10	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 695,00	R\$6.950,00
11	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
12	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
13	MESA PARA COMPUTADOR COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
14	MESA DE AÇO SLIM COM 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
15	MESA DE AÇO CO 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 470,00	R\$4.700,00
16	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS 150X60X75 COM TAMPO EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 510,00	R\$5.100,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETA E 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPENSÃO 48X47X71CM EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 770,00	R\$7.700,00
18	ARMARIO ALTO SEME-ABERTO EM MDF 180X70X35CM	UNID.	QUALITY	5	R\$ 1.105,00	R\$5.525,00
19	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETA 48X47X71CM EM MDF	UNID.	QUALITY	5	R\$ 780,00	R\$3.900,00
20	ARMARIO COZINHA 198X280X30	UNID.	ITATAIA	3	R\$ 1.850,00	R\$5.550,00
21	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	80	R\$ 350,00	R\$28.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNID.	ARGE	20	R\$ 310,00	R\$6.200,00
24	VENTILADOR DE COLUNA 50CMCM	UNID.	ARGE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
25	VENTILADOR COLUNA 60CM	UNID.	ARGE	10	R\$ 370,00	R\$3.700,00
26	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 210X80X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.145,00	R\$4.580,00
27	MESA DE REUNIAO OVAL 200X100X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.180,00	R\$4.720,00
28	MESA EM L C/CONEXAO COM 03 GAVETAS 160X60X140X75ESTRUTURA DE ACO RETANGULAR E TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.655,00	R\$9.930,00
29	MESA DE AÇO SLIM COM 02 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 505,00	R\$5.050,00
30	Mesa com 04 gavetas com chave com fôrmica	UNID.	QUALITY	56	R\$ 330,00	R\$18.480,00

31	CADERNA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID.	MOR	60	R\$ 94,00	R\$5.640,00
32	CADERNA PLASTICA COM BRAÇO	UNID.	MOR	40	R\$ 95,00	R\$3.800,00
33	CADERNA DIRETORA FIXA PE ESQUIREVESTIDA EM COURANO	UNID.	QUALITY	30	R\$ 590,00	R\$17.700,00
34	CADERNA DIRETORA GIRATORIA COM BRAÇO CO COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 775,00	R\$11.625,00
35	CADERNA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO CM COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 820,00	R\$12.300,00
36	CADERNA GIRATORIA ISSO COM BRAÇO ASENTO POLIPROPILENO COM BASE GIRATORIA	UNID.	QUALITY	10	R\$ 710,00	R\$7.100,00
37	ESTANTE COM 06 PRATELHEIRA 25CM C/R	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 365,00	R\$5.475,00
38	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELHEIRA 30CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 410,00	R\$6.150,00
39	LOGARINA SECRETARIA DE 02 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	5	R\$ 885,00	R\$4.425,00
40	LONGARINA DIRETORA DE 03 LUGARES ESTOFADO COM BRAÇO EM COURANO	UNID.	QUALITY	7	R\$ 1.485,00	R\$10.395,00
41	LOGARINA DIRETORA DE 04 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.685,00	R\$10.110,00
42	LOGARINA DIRETORA DE 05 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
43	LOGARINA 3 LUGARES ISSO COM AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 685,00	R\$4.110,00
44	LONGARINA 2 LUGARES ISSO CO AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 485,00	R\$2.910,00
45	FOGAO 04 BOCAS BIV	UNID.	REALCE	5	R\$ 902,00	R\$4.510,00
46	FOGAO INDUSTRIAL CO 04 BOCAS SIMPLIS COM FORNO	UNID.	REALCE	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
47	FREEZER 420 LT 220V	UNID.	METAL FRIIO	6	R\$ 4.495,00	R\$26.970,00
48	FREEZER 309L	UNID.	METAL FRIIO	6	R\$ 3.495,00	R\$20.970,00
49	GELADERA 464 L	UNID.	BRASTEMP	3	R\$ 4.195,00	R\$12.585,00
50	FRIGOBAR 117 LT	UNID.	PHILCO	5	R\$ 1.695,00	R\$8.475,00
51	ESTOFADO 3E 2 LUGARES	UNID.	BRISA	3	R\$ 3.620,00	R\$10.860,00
52	TV 32 POLGEGADS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 1.695,00	R\$6.780,00
53	TV 43 POLGEGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 2.195,00	R\$8.780,00
54	RECTOR DE TV COM ANTENA BANDA KU	UNID.	BEDIM	10	R\$ 820,00	R\$8.200,00
55	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS CURVA FAZE	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 1.825,00	R\$10.950,00
56	JAVADORA AUTOMATICA 15 kg 220VOLT	UNID.	BRASTEMP	4	R\$ 3.495,00	R\$13.980,00
57	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB 550256GB WINDOWS 11 + MONITOR 19,5 POL/HDMI	UNID.	EVEREX	8	R\$ 4.395,00	R\$35.160,00
58	NOTEBOOK INTEL I7 8GB 256 SSD TELA 15.6	UNID.	EVEREX	6	R\$ 5.395,00	R\$32.370,00
59	IMPRESSORA LASER 35PPM MONOCRATICA TONNER	UNID.	CANON	6	R\$ 3.645,00	R\$21.870,00
60	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT	UNID.	INTELBRAS	6	R\$ 818,00	R\$4.908,00
61	ROTIADOR AC DUAL BAD 1200	UNID.	INTELBRAS	8	R\$ 220,00	R\$1.760,00
62	MONITO 19 POLGADAS HDMI	UNID.	EVEREX	10	R\$ 815,00	R\$8.150,00
63	PROJETOR DATA SHOW LED 3000 LUMENS FULL HD 1080P HDMI	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.730,00	R\$13.650,00
64	CAIXA DE SOM 1000 WATIVA + PASSIVA + SUBWOOFER + CABOS	UNID.	FRÄHN	3	R\$ 6.245,00	R\$18.735,00
65	MICROFONE SEM FIO DUPLO KSR PR0 002 D HT MAO	UNID.	FRÄHN	5	R\$ 693,00	R\$3.465,00
66	IMPRESSORS LASER ATR 20 PPM	UNID.	CANON	5	R\$ 2.285,00	R\$11.425,00
67	SCANNER DR-C225 II 120V DE MESA 3258C010AA	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.850,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.413,00

Julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)
ENDEREÇO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA
RUA MARIA GOMES CEP: 65.795-000
CNPJ: 14.681.267/0001-04

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades do município de Gov. Luiz Rocha - MA						
ORD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS	UNID.	PHILCO	8	R\$ 2.695,00	R\$21.560,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 3.795,00	R\$15.180,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	UNID.	PHILCO	6	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00
4	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X900X300MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.045,00	R\$5.225,00
5	ARMARIO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.015,00	R\$5.075,00
6	REBEDURO GARAFAO COM COLUNA 20LT COM COMPRESSOR	UNID.	COLORMAQ	6	R\$ 910,00	R\$5.460,00
7	REBEDURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRA BOLLTROS	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 3.950,00	R\$23.700,00
8	REBEDURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRA 150LITROS	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 3.795,00	R\$18.975,00
9	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
10	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO COM ASENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 695,00	R\$6.950,00
11	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 665,00	R\$6.650,00
12	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
13	MESA PARA COMPUTADOR COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
14	MESA DE AÇO SLIM COM 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
15	MESA DE AÇO CO 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 470,00	R\$4.700,00
16	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS 150X60X75 COM TAMPO EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 510,00	R\$5.100,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETA E 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPENSÁ 48X47X11CM EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 770,00	R\$7.700,00
18	ARMARIO ALTO SEME- ABERTO EM MDF 180X70X35CM	UNID.	QUALITY	5	R\$ 1.105,00	R\$5.525,00
19	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETA 48X47X11CM EM MDF	UNID.	QUALITY	5	R\$ 780,00	R\$3.900,00
20	ARMARIO COZINHA 198X280X30	UNID.	ITAJAIA	3	R\$ 1.850,00	R\$5.550,00
21	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	80	R\$ 350,00	R\$28.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM ROLAMRNTO	UNID.	ARGE	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNID.	ARGE	20	R\$ 310,00	R\$6.200,00
24	VENTILADOR DE COLUNA 50CMCM	UNID.	ARGE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
25	VENTILADOR COLUNA 60CM	UNID.	ARGE	10	R\$ 370,00	R\$3.700,00
26	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 210X80X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.145,00	R\$4.580,00
27	MESA DE REUNIAO OVAL 200X100X75 COMF. EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.180,00	R\$4.720,00
28	MESA EM L CICONEXAO COM 03 GAVETAS 160X60X140X75ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.655,00	R\$9.930,00
29	MESA DE AÇO SLIM COM 02 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 505,00	R\$5.050,00
30	Mesa com 04 gavetas com chave com fôrmica	UNID.	QUALITY	56	R\$ 330,00	R\$18.480,00
31	CADERNA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID.	MOR	60	R\$ 94,00	R\$5.640,00
32	CADERNA PLASTICA COM BRAÇO	UNID.	MOR	40	R\$ 95,00	R\$3.800,00
33	CADERNA DIRETORA FIXA PE ESQUIREVESTIDA EM COURANO	UNID.	QUALITY	30	R\$ 590,00	R\$17.700,00
34	CADERNA DIRETORA GIRATORIA COM BRAÇO CO COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 775,00	R\$11.625,00
35	CADERNA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO CM COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 820,00	R\$12.300,00
36	CADERNA GIRATORIA ISSO COM BRAÇO ASENTO POLIPROPILENO COM BASE GIRATORIA	UNID.	QUALITY	10	R\$ 710,00	R\$7.100,00
37	ESTANTE COM 06 PRATELHEIRA 25CM C/R	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 365,00	R\$5.475,00
38	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELHEIRA 30CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 410,00	R\$6.150,00
39	LOGARINA SECRETARIA DE 02 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	5	R\$ 885,00	R\$4.425,00
40	LONGARINA DIRETORA DE 03 LUGARES ESTOFADO COM BRAÇO EM COURANO	UNID.	QUALITY	7	R\$ 1.485,00	R\$10.395,00
41	LOGARINA DIRETORA DE 04 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.685,00	R\$10.110,00
42	LOGARINA DIRETORA DE 05 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00

Governador Luiz Rocha - MA, em 14 de outubro de 2022.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de

QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 685,00	R\$4.110,00
6	R\$ 485,00	R\$2.910,00
5	R\$ 902,00	R\$4.510,00
6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
6	R\$ 4.495,00	R\$26.970,00
6	R\$ 3.495,00	R\$20.970,00
3	R\$ 4.195,00	R\$12.585,00
5	R\$ 1.695,00	R\$8.475,00
3	R\$ 3.620,00	R\$10.860,00
4	R\$ 1.695,00	R\$6.780,00
4	R\$ 2.195,00	R\$8.780,00
10	R\$ 820,00	R\$8.200,00
6	R\$ 1.825,00	R\$10.950,00
4	R\$ 3.495,00	R\$13.980,00
8	R\$ 4.395,00	R\$35.160,00
6	R\$ 5.395,00	R\$32.370,00
6	R\$ 3.645,00	R\$21.870,00
6	R\$ 818,00	R\$4.908,00
8	R\$ 220,00	R\$1.760,00
10	R\$ 815,00	R\$8.150,00
5	R\$ 2.730,00	R\$13.650,00
3	R\$ 6.245,00	R\$18.735,00
5	R\$ 693,00	R\$3.465,00
5	R\$ 2.285,00	R\$11.425,00
5	R\$ 2.850,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 711.413,00

2	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 3.795,00	R\$15.180,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	UNID.	PHILCO	6	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00
4	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X900X300MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.045,00	R\$5.225,00
5	ARMARIO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 1.015,00	R\$5.075,00
6	BEBEDOURO GARAFAO COM COLUNA 20LT COM COMPRESSOR	UNID.	ZOLORMAQ	6	R\$ 910,00	R\$5.460,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRA BOLTROS	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 3.950,00	R\$23.700,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRA 150LITROS	UNID.	SO AÇO	5	R\$ 3.795,00	R\$18.975,00
9	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ASIENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
10	CADIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO COM ASIENTO CONFECCIONADO E VER COURANO	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 695,00	R\$6.950,00
11	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 685,00	R\$6.850,00
12	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
13	MESA PARA COMPUTADOR COM 03 GAVETAS 140X60X75CM EM MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 485,00	R\$4.850,00
14	MESA DE AÇO SLIM COM 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
15	MESA DE AÇO CO 03 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 470,00	R\$4.700,00
16	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS 150X60X75 COM TAMPO EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 510,00	R\$5.100,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETA E 01 GAVETAD PARA PASTA SUSPensa 48X47X71CM EM MDF	UNID.	QUALITY	10	R\$ 770,00	R\$7.700,00
18	ARMARIO ALTO SEME-ABERTO EM MDF 180X70X35CM	UNID.	QUALITY	5	R\$ 1.105,00	R\$5.525,00
19	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETA 48X47X71CM EM MDF	UNID.	QUALITY	5	R\$ 780,00	R\$3.900,00
20	ARMARIO COZINHA 198X280X30	UNID.	ITATAIA	3	R\$ 1.850,00	R\$5.550,00
21	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	80	R\$ 350,00	R\$28.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM ROLAMENTO	UNID.	ARGE	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNID.	ARGE	20	R\$ 310,00	R\$6.200,00
24	VENTILADOR DE COLUNA 50CMCM	UNID.	ARGE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
25	VENTILADOR COLUNA 60CM	UNID.	ARGE	10	R\$ 370,00	R\$3.700,00
26	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 210X80X75 COMF, EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.145,00	R\$4.580,00
27	MESA DE REUNIÃO OVAL 200X100X75 COMF, EM MDF 15MM	UNID.	QUALITY	4	R\$ 1.180,00	R\$4.720,00
28	MESA EM L C/CONEXAO COM 03 GAVETAS 160X60X140X75ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E TAMPO MDF	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.655,00	R\$9.930,00
29	MESA DE AÇO SLIM COM 02 GAVETAS 120X60X75 COM TAMPO MDF	UNID.	SO AÇO	10	R\$ 505,00	R\$5.050,00
30	Mesa com 04 gavetas com chave com fôrmica	UNID.	QUALITY	56	R\$ 330,00	R\$18.480,00
31	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID.	MOR	60	R\$ 94,00	R\$5.640,00
32	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO	UNID.	MOR	40	R\$ 95,00	R\$3.800,00
33	CADEIRA DIRETORA FIXA PE ESQUIREVESTIDA EM COURANO	UNID.	QUALITY	30	R\$ 590,00	R\$17.700,00
34	CADEIRA DIRETORA GIRATORIA COM BRAÇO CO COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 775,00	R\$11.625,00
35	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO CM COURANO	UNID.	QUALITY	15	R\$ 820,00	R\$12.300,00
36	CADEIRA GIRATORIA ISSO COM BRAÇO ASIENTO POLIPROPILENO COM BASE GIRATORIA	UNID.	QUALITY	10	R\$ 710,00	R\$7.100,00
37	ESTANTE COM 06 PRATELHEIRA 25CM C/R	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 365,00	R\$5.475,00
38	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELHEIRA 30CM CR	UNID.	SO AÇO	15	R\$ 410,00	R\$6.150,00
39	LOGARINA SECRETARIA DE 02 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASIENTO COURANO	UNID.	QUALITY	5	R\$ 885,00	R\$4.425,00
40	LOGARINA DIRETORA DE 03 LUGARES ESTOFADO COM BRAÇO EM COURANO	UNID.	QUALITY	7	R\$ 1.485,00	R\$10.395,00
41	LOGARINA DIRETORA DE 04 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASIENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 1.685,00	R\$10.110,00
42	LOGARINA DIRETORA DE 05 LUGARES COM BRAÇO ESTOFADO ESTRUTURA DE METALOR COM ASIENTO COURANO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
43	LOGARINA 3 LUGARES ISSO COM AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 685,00	R\$4.110,00
44	LOGARINA 2 LUGARES ISSO CO AS. E INC. POLIPROPILENO	UNID.	QUALITY	6	R\$ 485,00	R\$2.910,00
45	FOGAO 04 BOCAS BIV	UNID.	REALCE	5	R\$ 902,00	R\$4.510,00
46	FOGAO INDUSTRIAL CO 04 BOCAS SIMPLIS COM FORNO	UNID.	REALCE	6	R\$ 2.195,00	R\$13.170,00
47	FREEZER 420 LT 220V	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 4.495,00	R\$26.970,00
48	FREEZER 309L	UNID.	METAL FRIO	6	R\$ 3.495,00	R\$20.970,00
49	GELADERA 464 L	UNID.	BRASTEMP	3	R\$ 4.195,00	R\$12.585,00
50	FRIGOBAR 117 LT	UNID.	PHILCO	5	R\$ 1.695,00	R\$8.475,00
51	ESTOFADO 3E 2 LUGARES	UNID.	BRISA	3	R\$ 3.620,00	R\$10.860,00
52	TV 32 POLEGADS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 1.695,00	R\$6.780,00
53	TV 43 POLEGADAS	UNID.	PHILCO	4	R\$ 2.195,00	R\$8.780,00

Governador Luiz Rocha - MA, em 14 de outubro de 2022.

GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 9c729dbd7f04f0da6eac8e9eaa53253

TERMO DE AJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1609.0006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 07/10/2022

HORÁRIO: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO)

ENDEREÇO: RUA MARIA GOMES, 292, CENTRO, CEP: 65.795-000

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

CNPJ: 14.681.267/0001-04

ORD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS	UNID.	PHILCO	8	R\$ 2.695,00	R\$21.560,00

54	RECEPTOR DE TV COM ANTENA BANDA KU	UNID.	BEDIM	10	R\$ 820,00	R\$8.200,00
55	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UNID.	SO AÇO	6	R\$ 1.825,00	R\$10.950,00
56	LAVADORA AUTOMÁTICA 15 kg 220VOLT	UNID.	BRÁSTEMP	4	R\$ 3.495,00	R\$13.980,00
57	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB 550256GB WINDOWS 11 + MONITOR 19,5 POL.HDMI	UNID.	EVEREX	8	R\$ 4.395,00	R\$35.160,00
58	NOTEBOOK INTEL I7 8GB 256 SSD TELA 15.6	UNID.	EVEREX	6	R\$ 5.395,00	R\$32.370,00
59	IMPRESSORA LASER 35PPM MONOCRÁTICA TONNER	UNID.	CANON	6	R\$ 3.645,00	R\$21.870,00
60	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT	UNID.	INTELBRAS	6	R\$ 818,00	R\$4.908,00
61	ROTIADOR AC DUAL BAD 1200	UNID.	INTELBRAS	8	R\$ 220,00	R\$1.760,00
62	MONITO 19 POLGADAS HDMI	UNID.	EVEREX	10	R\$ 815,00	R\$8.150,00
63	PROJETOR DATA SHOW LED 3000 LUMENS FULL HD 1080P HDMI	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.730,00	R\$13.650,00
64	CAIXA DE SOM 1000 WATTVA + PASSIVA + SUBWOOFER + CABOS	UNID.	FRAHN	3	R\$ 6.245,00	R\$18.735,00
65	MICROFONE SEM FIO DUPLO KSR PRO 002 D HT MAO	UNID.	FRAHN	5	R\$ 693,00	R\$3.465,00
66	IMPRESSORS LASER ATR 20 PPM	UNID.	CANON	5	R\$ 2.285,00	R\$11.425,00
67	SCANNER DR-C225 II 120V DE MESA 3258C010AA	UNID.	EPSON	5	R\$ 2.850,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.413,00

Governador Luiz Rocha (MA), em 10 de outubro de 2022.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: a84419569dba6f7292595094598f55e5

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1609.0001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 07/10/2022

HORÁRIO: 11:00 HORAS

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2022 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material permanente para atender as necessidades do município. Participaram do certame as empresas VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO) CNPJ: 14.681.267/0001-04. Na primeira etapa houve e disputa dos lances e tivemos o seguinte resultado; EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO) CNPJ: 14.681.267/0001-04, sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 711.413,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e treze reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO) CNPJ: 14.681.267/0001-04.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, em 10 de outubro de 2022

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: c89476586a75f1fa9135ed93d57c802c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Motocicletas para a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de Outubro de 2022 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2d07044f3c1653101c739dd56d922cf9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MARACUJÁ E FEIJÃO PARA SEREM USADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de Outubro de 2022 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2022

Raimundo Neto Pereira da Silva
Secretário
007/2021

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 01ef4b81620b5f25f39bc900fe9a35d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DISTRATO. CONTRATO Nº 0003.2006.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL/PMLM.

DISTRATO BILATERAL

DISTRATO. CONTRATO Nº 0003.2006.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL/PMLM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO CNPJ: 01.613.315/0001-77 E MD PORTO EIRELI - CNPJ: 07.231.097/0001-92.

Através do presente instrumento de **DISTRATO**, as partes distratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77 CEP: 65683-000, com sede na Praça 10 de Novembro s/nº, Bairro Centro, Lagoa do Mato - MA, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M D PORTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anacleto Bandeira nº 12, CEP: 65.683-000, CNPJ nº 07.231.097/0001-92, Inscrição Estadual nº 21101401300**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Duarte Porto, portador do RG nº 070881412019-3 SSP/MA e CPF nº 614.503.543-94**, têm entre si, justo e em comum, acordado o presente **DISTRATO** para rescindir de pleno direito o **Contrato nº 0003.2006.01/2022** relativo ao **Processo Administrativo nº 015/2021/CPL/PMLM. Pregão Eletrônico nº 003/2021 e Ata de Registro de Preços-ARP nº 004/2021**, celebrado em 04 (quatro) de janeiro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, conforme Objetos e Valores em anexo, fazendo-se com fundamento no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 (redação atual), caracterizada a conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO-MA**, ficando, desde já, distratado e rescindido o contrato e, para todos os fins de direito, encerrada a sua vigência para, a partir da data da assinatura do presente termo de distrato, nada mais reclamarem-se as partes, em decorrência do presente distrato.

O presente distrato atinge todos os efeitos do contrato e também quaisquer aditivos a ele vinculados.

E assim, por estarem justos e distratados, as partes, por si, declaram, para todos os fins de direito, distratado, encerrado e quitado o contrato para nada mais reclamarem-se, lavrando-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas partes e pelas testemunhas.

LAGOA DO MATO - MA, 10 outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
CNPJ nº 01.613.315/0001-77
ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
CPF nº 685.864.003-78
Prefeito Municipal

CNPJ nº 07.231.097/0001-92

Marcos Duarte Porto

CPF nº 614.503.543-94

Administrador

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

1. Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I. OBJETO E VALORES DO CONTRATO Nº 003.2006.01/2022.

- I. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 9.851,45 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- II. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 13.972,93 (três mil novecentos e setenta e dois e noventa e três centavos);
- III. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de expediente visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Lagoa do Mato-MA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 60.508,51 (sessenta mil e quinhentos e oito reais e dose centavos);
- IV. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistente Social (Programa Criança Feliz) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 31.577,80 (trinta e um mil reais e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
- V. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Programa Criança Feliz) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$17.443,28 (dezessete mil quatrocentos
- VI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Programa Criança Feliz) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 6.226,52 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos);
- VII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Programa Criança Feliz) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 2.982,24 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- VIII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Saúde de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor R\$ 74.360,77 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);
- IX. OBJETO: Contratação de Material Didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 12.521,36 (doze mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);
- X. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de

MD PORTO ERELI



- Higiene visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 14.802,12 (quatorze mil oitocentos e dois reais e dose centavos);
- XI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 14.819,61 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos);
- XII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 1.702,37 (hum mil setecentos e dois reais e trinte e sete centavos);
- XIII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 8.982,29 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- XIV. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 149.867,24 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
- XV. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 169.198,29 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);
- XVI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 19.538,48 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos);
- XVII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 29.554,35 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- XVIII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família-PSF). Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 35.311,98 (trinta e cinco mil trezentos e onze reais e oito centavos);
- XIX. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família-PSF) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor R\$ 4.962,66 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- XX. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família-PSF) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor R\$ 3.282,12 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e dose centavos);
- XXI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família-PSF) de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor R\$ 4.562,85 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- XXII. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Promoção Social e Trabalho de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor R\$ 28.575,98 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

- XXIII. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 4.796,82 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos);
- XXIV. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Higiene visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho de Lagoa do Mato-MA. Vigência 12 (dose) meses. Data da Assinatura 04 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 4.950,67 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete reais).

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 7459d24c803ad1e94020588d32066b49

PORTARIA Nº 052/2022- SEMUS

Portaria nº 052/2022- SEMUS 17 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Iraci Barbosa dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 17/10/2022 a 16/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 17 de outubro de 2022.

Edimar Noletto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: eac66fee13c8380ec3bde820ec025c65

PORTARIA Nº 055/2022 - SEMUS

Portaria nº 055/2022 - SEMUS 17 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Marcio Viana Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva, zona rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 17/10/2022 a 16/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 17 de outubro de 2022.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 3ad1fa10a99a6cd204cfd86c1a709532

PORTARIA Nº 054/2022 - SEMUS

Portaria nº 054/2022 - SEMUS 17 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Raimunda Sousa Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 17/10/2022 a 16/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 17 de outubro de 2022.

Edimar Noleto de Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: c61ab6c8bdc91f8b3ade7c87e658aa58

PORTARIA Nº 053/2022 - SEMUS

Portaria nº 053/2022 - SEMUS 17 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Wanna Viana Guimarães**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Pedro Martins de Souza, zona rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 17/10/2022 a 16/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 14 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 17 de outubro de 2022.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 92c4324e1e218b82288cb2ca11a773c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões/MA. Nos termos do contrato de repasse nº916430/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. DATA DE ABERTURA:03/11/2022. HORÁRIO: 08H:30min (oito horas e trinta minutos), ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na CPL de 08:00h Às 12:00h. De segunda a sexta feira pelo preço de 60,00 (sessenta reais). Matões-MA, 17 de Outubro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: fbe9ce083dede6f571c9f528abd33524

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma Motocicleta 0 KM para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA, no dia 28 de Outubro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília),

através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Outubro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cc5079f263df5d4ff055674ad802a0d1*

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues, no dia 01 de Novembro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Outubro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f418fb7f274dfea69afb327ada511186*

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. CONTRATO 114/2022. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica Errata de valor no Extrato de Contrato.

01 - onde se lê " R\$ 221.592,10 (**Duzentos vinte um mil quinhentos noventa dois reais e dez centavos**), página 02, ano IV do dia 13 de outubro de 2022" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " R\$ 44.116,16 (**Quarenta quatro mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos**), tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Município.

02 - Permanecem inalteradas p restante das cláusulas constante do contrato.

Nina Rodrigues/MA, 17 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato da Silva Júnior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 995f11903233ef2b28890b868e04022a*

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. CONTRATO 115/2022. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica Errata de valor no Extrato de Contrato.

01 - onde se lê " R\$ 442.183,60 (**Quatrocentos e quarenta dois mil cento e oitenta três reais e sessenta centavos**), página 02, ano IV do dia 13 de outubro de 2022" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " R\$ 84.314,40 (**Oitenta quatro mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos**), tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Município.

02 - Permanecem inalteradas p restante das cláusulas constante do contrato.

Nina Rodrigues/MA, 17 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato da Silva Júnior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1774b317b7b0f2a07cebf44bc8214ca8*

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. CONTRATO 116/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica Errata de valor no Extrato de Contrato.

01 - onde se lê " R\$ 247.936,80 (**Duzentos e quarenta sete mil novecentos e trinta seis reais e oitenta centavos**), página 02, ano IV do dia 13 de outubro de 2022" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " R\$ 49.031,42 (**Quarenta nove mil trinta um reais e quarenta dois centavos**), tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Município.

02 - Permanecem inalteradas p restante das cláusulas constante do contrato.

Nina Rodrigues/MA, 17 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato da Silva Júnior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fc23d13cf8bf049dd4c76ad3b3af8cf6*

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 CONTRATO Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. CONTRATO 117/2022. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica Errata de valor no Extrato de Contrato.

Rodrigues, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica Errata de valor no Extrato de Contrato.

01 - onde se lê " R\$ 175.199,15 (**Cento e setenta cinco mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos**), página 02, ano IV do dia 13 de outubro de 2022" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " R\$ 34.310,15 (**Trinta quatro mil trezentos e dez reais e quinze centavos**), tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Município.

02 - Permanecem inalteradas p restante das cláusulas constante do contrato.

Nina Rodrigues/MA, 17 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato da Silva Júnior.
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4a97cf114abb985880a52859b4261b1d

ATA DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

DATA: 06/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" DE Nº 51/2022.

Às nove horas do dia seis de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, situada na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro, o Pregoeiro Municipal senhor Raimundo Nonato Silva Junior, bem como os membros da equipe de apoio, designados através da portaria nº 01/2022 - GAB, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação do pregão em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro faz constar em Ata a não efetivação do certame em vista da ausência de licitantes, uma vez que o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União (Imprensa Nacional) e no jornal de grande circulação (Jornal O Imparcial), esclarecendo que o edital não foi retirado por nenhuma empresa.

Em vista do exposto, o Pregoeiro procedeu aos autos com vistas à apreciação. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Sessão, da qual lavrou - se a presente Ata que vai assinada somente pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, uma vez que não houve licitante presente à Sessão, sendo a licitação considerada deserta.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro: RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

Equipe de apoio: JARDELE SANDES DA SILVA

Equipe de apoio: ANTONIO MOREIRA LEITE

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e204ab595c4b06eac939667c5573c74d

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR CONTRATO Nº27/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 20/2022.
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2022 - SRP.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº "27/2022", CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO RODRIGUES-MA, E A EMPRESA W. R. C. BEZERRA - EPP.

Por este instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, situada à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.401.351/0001-68**, sediado na Rua Coronel Catão; 399; Bairro: Centro: CEP: 65.485-000; Itapecuru Mirim/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 256390720030, expedida pela GESJUSPC/MA, e CPF nº 013.932.473-93, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **20/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrarem o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas à espécie.

I - Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1. O presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

II - Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR** tem amparo legal nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas à espécie, atendendo para tanto as recomendações de estilo e praxe, a serem implantadas no caso em concreto.

III - Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

1. Pela execução dos serviços/obras do objeto ora **ADITIVADO**, a Contratante autoriza a acréscimo de valor no importe de vinte e cinco por cento (25%), sobre o valor contratado inicialmente na forma que preceitua a Lei, devendo permanecer todas as demais condições constantes no Contrato inicial.

IV - Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO;

02.06 - FUNDEB;

02.06.00 - FUNDEB;

12 - EDUCAÇÃO;

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS;

12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%;

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00.

V - Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente **ADITIVO CONTRATUAL** iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57, parágrafo 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais regras da legislação costumeira, com validade até 31 de dezembro de 2022.

VI - Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços/obras executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o **INSS** e o **FGTS**, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, estaduais e municipais, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa.

6.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII - Cláusula Sétima - DA RESCISÃO DO ADITIVO CONTRATUAL:

7.1. A rescisão do **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

IX - Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS:

7.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de Direito.

X - Cláusula Décima - DO FORO:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Nina Rodrigues/MA, 20 de Julho de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

W. R. C. BEZERRA - EPP.

Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bf189c05b1bdee33283356234e14eb36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 236/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº236/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 236/2021, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos do Município de Pedro do Rosário, com início a partir de 08 de setembro de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/. PEDRO DO ROSARIO-MA, 06 de SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c66c96e07c855e3b1b76744b0a414095

RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 237/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 237/2021, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos do Município de Pedro do Rosário, com início a partir de 08 de setembro de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/. PEDRO DO ROSARIO-MA06 de SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 70abef0fec7068acd6eaa65334718efd

RESENHA DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 238/2021, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos do Município de Pedro do Rosário, com início a partir de 08 de setembro de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/. PEDRO DO ROSARIO-MA, 06 de SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 70f7cc344bf638c554b376bbbfc3eb75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022-SEMED

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 013/2022-SEMED. **Dispensa de Licitação:** 14/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J B Nunes Sousa Marcenaria Ltda. (CNPJ nº 34.207.971/0001-29). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de móveis escolares para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 47.380.00 **Dotação Orçamentária:** 02.05 05.00 12.361.0019.2017.0000. 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 17/10/2022. **Assinaturas:** Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: e8e81b7027c6f6ceab7155dbb36781cf

LEI 480 /2022

LEI 480 /2022 PENALVA - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CORREÇÃO

Torna Utilidade Pública a Associação Grupo Resgate.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores, APROVOU E EU **RONILDO CAMPOS SILVA SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo Resgate ONG, Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o Nº 41.392.371/0001-43.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, 01 de setembro de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 01ab8be0e4197a1f1da0416cf02d2086

LEI Nº 482/2022

LEI Nº 482/2022 PENALVA - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022. INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE PENALVA, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penalva - Estado do Maranhão, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA, sanciona e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial Legislativa Eletrônica da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva, denominado Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, em sítios oficiais da Câmara, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a

transparência e publicidade de tramitações legislativas, dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poder Legislativo Municipal.

§1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva.

§3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerada como data da publicação, observada a Legislação Especial.

Art. 3º As publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal.

§3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva instituído por esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Penalva deverá ser precedida de ampla divulgação, em canais oficiais da Câmara Municipal de Penalva com 30(trinta) dias de antecedência.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, 13 de outubro de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: dafc4399dad378bab301a397c7790b58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos art. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando todo acervo probatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 046/2019-GAB, que instituiu a redução de carga horária do servidor **Sebastião Farias Furtado**, matrícula nº 1173, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com

fulcro nos autos, à luz do **Princípio da LEGALIDADE assim como art. 116, III, da Lei Complementar nº 001/1997, c/c art 54 da Lei 8784/1999.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 14 de outubro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fad64c6ad5e3f9576d40b39fda9a4101

**PORTARIA N.º 089 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII
PREV/2022.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

MARIA PEREIRA DE SOUSA FILHA, servidora pública municipal, matrícula nº 930-0, CPF Nº 881.995.333-15, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.212,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.212,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.071,26
Redutor Utilizado (proporcionalidade 8972/10950 - 81,93%)	R\$ 878,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA 17 de outubro de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9a3ecbb9f1ee8c276f51bd33e9be53ea

**PORTARIA N.º 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII
PREV/2022.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

MARIA VILANY SILVA LIMA, servidora pública municipal, matrícula nº 934-0, CPF Nº 912.086.103-68, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.212,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.212,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.136,22
Redutor Utilizado (proporcionalidade 7.681/10950 - 70,14%)	R\$ 797,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA 17 de outubro de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1137fb5b049483e93d6543c633ceaa2a

**PORTARIA N.º 091 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022/PIO XII
PREV/2022.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria, resolvem:

APOSENTAR

SEBASTIÃO JANSEN VELOZO, servidor público municipal, matrícula nº 552-0, CPF Nº 944.970.103-25, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.212,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.212,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.130,82
Redutor Utilizado (proporcionalidade 7665/12775 - 60%)	R\$ 679,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA 17 de outubro de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 75ffa5da911b6307857481a68ed480e8

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000576/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 024/2022**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de alteração/readequação do termo de referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Após reanálise do projeto básico do pregão eletrônico 024/2022, percebeu-se a necessidade de alterações no termo de referência e suas respectivas planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 024/2022, e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do pregão eletrônico 024/2022.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pio XII/MA, em 17 de outubro de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c5e9980edcba0c7a098692d5d82f27f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

De autoria dos Vereadores Tom Santos e Mano do Pingo de Gente.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA/MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA/MA, escritório administrativo estabelecido à AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 2580, Sala 190 Edifício Home Center Tavares, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, Estado do Maranhão, registrada sob o CNPJ nº

47.175.250/0001-26, tendo suas atividades funcionais estabelecida no seguinte endereço: Estrada do Carroçal (Chácara do Lopinho), Sn, Santa Maria, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Caberá a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA/MA a apresentação de relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, junto ao Poder Legislativo Municipal, na forma de audiência pública.

Art. 4º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; e

III - não atender as disposições do Art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Havendo a indisponibilidade de atendimento ao disposto no Art. 3º desta Lei, a instituição ora agraciada por este título, deverá protocolar junto ao Poder Legislativo Municipal justificativa plausível dispondo sobre os motivos reais pelo não atendimento da obrigação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo do Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 2ba79a7d51fec6db2859ef792549c1e4

LEI MUNICIPAL DE Nº 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

De autoria do Vereador Franklin Torres.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA, a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril.

Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º - Durante esta Semana todas as Secretárias e Órgãos Municipais realizarão políticas públicas voltadas à conscientização sobre o autismo, com especial ênfase as Áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 4º - Poder Público, bem como a sociedade civil organizada e grupos de pais, poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 5º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 42c476a9a0d46b86f4d5e840d0711975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

CONVOCAÇÃO - TP 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em virtude de não haver nenhuma intenção de recurso no prazo consedido pelas empresas participantes, convoca as empresas RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 37.382.431/0001-70 e JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41 HABILITADAS no Processo Licitatório Nº TP 012/2022 que tem como Objeto: Construção de dois portais municipais (entrada da cidade) Ministério da Economia na sede do Município de Presidente Vargas-MA, a se fazerem presentes na Segunda fase do Certame para abertura das propostas de preços que acontecerá dia 19/10/2022 às 10:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. Presidente Vargas-MA, 17 de Outubro de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da CPL.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fd9b7218bce48e0efe76d713ee7245b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** EMPRESA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.796.097/0001-03.** VALOR: **R\$ 1.508.156,29 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITO REAIS, CENTO CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Sambaíba/MA, 17 de outubro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8cee970fc46f0da93caf17c06d8ad518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 095/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 095/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a destinar 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar 2% (dois por cento) ao mês, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser destinado a conta bancária de titularidade do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que, caso não haja, deverá ser criada.

Art. 2º. O repasse terá como objetivo à implementação de políticas públicas destinadas ao combate do trabalho infantil, as ações e programas de atendimento as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a IX, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação em átrio, com efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: d668e5f8cb34f0636266379d863be29c

PORTARIA Nº 124/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MANOEL MATHEUS DA CUNHA ARAUJO, CPF: 022503513-84, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: ebaeee4fc56cfa932af056ec9256ab16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MAGDA BARBALHO TEXEIRA CAMAPUM, CPF sob o nº 802.603.063-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula: X - DA DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, do Contrato nº 067/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MAGDA BARBALHO TEXEIRA CAMAPUM (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1d4fbd6a6a69d32aba2ef1cde1ab036

atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00, sediada à Av. Presidente Medici, Nº 3270, Bairro Açudinho, São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, com valor global R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

Gilvana Noletto Araújo Correa
Secretária da CPL

Dirce Francisca Carvalho Almeida
Membro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c64bc15b8dd6f779d8b838be2c38eff7

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que **realizará às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a organização e realização do evento **"ANIVERSARIO DA CIDADE"** que acontecerá do dia **10 de novembro de 2022**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA São João do Paraíso - MA, 13 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Portaria 109/2021**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fa24b74c9a3e72f3b3e97355c0b18b8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00, sediada à Av. Presidente Medici, Nº 3270, Bairro Açudinho, São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, com valor global R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

Gilvana Noletto Araújo Correa
Secretária da CPL

Dirce Francisca Carvalho Almeida
Membro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 75193a60f1869e8e00c8aa21ac113be2

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	gás de cozinha (recarga)	recarga/troca	Ultragraz	60	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.194,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Thuanu Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 4c0f11dc8ac92626ee40601dfaa92ab3

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	gás de cozinha (recarga)	recarga/troca	Ultragraz	120	R\$ 119,90	R\$ 14.388,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.388,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7b9c9ea9793b96e8d36b57ac2bfc70a0

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	gás de cozinha (recarga)	recarga/troca	Ultragraz	90	R\$ 119,90	R\$ 10.791,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.791,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0814632eb1c83e5100e0865f0a30ee1c

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Géssyka Rafélia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	gás de cozinha (recarga)	recarga/troca	Ultragraz	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.597,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 283385b2791229b0b3fd5cc4355b1a6b

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuanu Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE

PREÇOS Nº 014/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.					
Item	Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	72	R\$ 14,90	R\$ 1.072,80
3	Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	72	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
Valor total					R\$ 4.965,60

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e5ec1b11201b82418aca6946906db4d3*

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.					
Item	Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00

3	Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
Valor total					R\$ 3.400,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9306ec7390f4bcd95432981affa014fc*

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
Item	Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	72	R\$ 14,90	R\$ 1.072,80
3	Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	72	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
Valor total					R\$ 4.965,60

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c9b3059923fdab26bc6592d341e172f9*

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.					
Item	Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
3	Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
Valor total					R\$ 3.400,00

São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2022

Géssyka Raflégia Lima Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **6c05886381caff30035b8e942370339b**

AVISO DE EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 11080901/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ n.º 27.068.259/0001-20, com sede na estrada da Raposa, nº 23, loja 01 - C, bairro Verde Mar, Raposa - MA, através de seu representante legal, **Sr. Glabson de Jesus Pereira**, C.P.F 951.742.813-87. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação dos serviços de implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água no povoado Contendas, zona rural do município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Thuanly Costa de Sá Gomes** - Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 11 de agosto de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **5df4ed3dc63c2f696b1fa989e80efee2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL.

CONVOCAÇÃO ÀS EMPRESAS:

1. WAS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº08.106.567/0001-59;
2. E. RODRIGUES, DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.940.654/0001-44;
3. JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17;
4. D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, CNPJ Nº 23.256.509/0001-03;
5. D B DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46.

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL**, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas Coberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, que será realizada a partir das **09h00min da próxima segunda-feira, dia 24 de outubro de 2022**, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de outubro de 2022

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: **8dfa7571da398882c52cc54965815500**

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022**

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL.

CONVOCAÇÃO ÀS EMPRESAS:

1. **WAS F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**, CNPJ: 11.453.310/0001-88;
2. **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 07.940.654/0001-44;
3. **EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 45.355.601/0001-55;
4. **R N DA S SOUSA & CIA LTDA** CNPJ Nº 10.513.669/0001-30;
5. **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ 26.746.084/0001-09.

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL**, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para recuperação e melhorias em pontes de madeira no Município de

São Raimundo das Mangabeiras/MA, que será realizada a partir das **14h30min da próxima segunda-feira, dia 24 de outubro de 2022**, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de outubro de 2022

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f9faa04ab7237dfc290f596715efb4fe*

DECRETO Nº 25, DE 14 DE OUTUBRO 2022.

DECRETO Nº 25, de 14 de outubro 2022.

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado de Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de Novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Principal, nº 02, bairro São José neste município, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Raimundo das Mangabeiras será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de outubro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: bd386e84fc2fba7609facfcb59f6c5b8*

PORTARIA Nº 245-A, DE 10 AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 245-A, DE 10 AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BIANCA GOMES FREIRE**, portadora do CPF nº 998.479.141-68, para o cargo comissionado de Assessor Executivo em Brasília, com efeitos retroativos a 01/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 10 de Agosto 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 22e0dbd116008ac6bdfb0632efb791*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0675/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0675/2022 REF.: Processo nº 0323/2022, Ata de Registro de Preços nº 0322/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47 e a empresa V VIEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 968.201.603-72, com sede na Rua Divino C. Branco, 94 - Centro - CEP 65.265.-000 Mirinzal - Maranhão - **OBJETO:** fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 12 361 0381 2.126 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e VERANILDE VIEIRA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 14 de outubro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educ Ciencia e Tecnol/Ordenador de Despesas

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a7551235eb1c1ec8bab3fb97467c6064*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1240/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1240/2022 REF.: Processo nº 0323/2022, Ata de Registro de Preços nº 0322/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa V VIEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 968.201.603-72, com sede na Rua Divino C. Branco, 94 - Centro - CEP 65.265.-000 Mirinzal - Maranhão - **OBJETO:** fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 08 244 0384 2.133 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: té 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Merisson Pires Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e VERANILDE VIEIRA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 14 de outubro de 2022. Merisson Pires Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social /Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6f36e94e8be0a710fb7b7f8a9fa82027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2022 REF.: Processo nº 0323/2022, Ata de Registro de Preços nº 0322/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa V VIEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 968.201.603-72, com sede na Rua Divino C. Branco, 94 - Centro - CEP 65.265.-000 Mirinzal - Maranhão - **OBJETO:** fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da administração municipal - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 04 122 0384 2.207 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e VERANILDE VIEIRA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 14 de outubro de 2022. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e4b3b2f0ba5444a9e456e649095ea1aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0864/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0864/2022 REF.: Processo nº 0323/2022, Ata de Registro de Preços nº 0322/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001-99 e a empresa V VIEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 968.201.603-72, com sede na Rua Divino C. Branco, 94 - Centro - CEP 65.265.-000 Mirinzal - Maranhão - **OBJETO:** fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura

do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e VERANILDE VIEIRA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 14 de outubro de 2022. Ramiro José Saif Cunha, Secretário Municipal de Saúde /Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: cd0645eba54c95298beab8f1af0f1fd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101021/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia de urbanização da área do Posto de Saúde Joana Mendes Ribeiro, na Sede do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.sucupiradonorte.ma.gov.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 17 de outubro de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1857b222c65b4e5ffbc5974b837775c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 226/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os artigos 5º (instituir o parágrafo único), 6º, 7º (acrescentar os incisos XIX e XX), 8º (inciso I), 9º (criar o parágrafo único), 10 (instaurar os §1º, §2º, §3º e §4º) 12 e 15 (incluir o § 1º, incisos I ao IX, assim como o § 2º) da Lei Municipal 054/2001 de 14 de maio de 2001 e dá outras providências.

VILDIMAR ALVES RICARDO, Prefeito Municipal de Tufilândia (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001.

Artigo 2º - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 acrescenta o parágrafo único, com a redação seguinte:

Artigo 5º- As políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantido através de:

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II - Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

III - Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. *A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida pelo Ciclo Orçamentário identificado pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com prioridade absoluta, visando a Proteção Integral de crianças e adolescentes, em estrita obediência ao disposto no artigo 4º, caput, e alíneas "c" e "d", da Lei Federal Nº 8.069/90, e ao disposto no artigo 227, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.*

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 5º- A políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantido através de:

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

III - Conselho Tutelar.

Artigo 3º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular paritária, por meio de organização representativas da sociedade.

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 6º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular paritária, por meio de organização representativas da sociedade.

Artigo 4º - O artigo 7º da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 passa a conter com os incisos XIX e XX, tendo a seguinte redação:

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:

I - Promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente do município de Tufilândia, nos termos da constituição Federal da constituição Estadual, da lei orgânica do município do Estatuto da criança e do adolescente e de acordo com o que estabelece esta lei;

II - Formular a política municipal de atendimento integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a peculiaridade das comunidades, das famílias, dos grupos de vizinhança, das zonas urbanas e rural, visando ao cumprimento e garantias dos seus direitos constitucionais;

III - Fiscalizar ações governamentais e não-governamentais, do município de Tufilândia, que se refere à promoção, proteção, prevenção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais, com trabalho vinculado à infância e adolescência, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente;

V - Divulgar todas as informações sobre a realidade de criança e do adolescente do município;

VI - Informar à sociedade sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente;

VII - Receber, encaminhar e acompanhar, juntos aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão contra a criança e o adolescente, fiscalizando a apuração e a execução

VIII - Estabelecer permanente atendimento com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, Poder executivo e legislativo, podendo, até mesmo, propor, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança ao adolescente;

IX - Manter o vínculo de cooperação com os conselhos nacionais e estadual dos direitos da criança e do adolescente;

X - Incentivar os profissionais de atendimento governamentais ou não-governamentais, envolvido no atendimento direto à criança e ao adolescente, para uma atuação permanente;

XI - Fazer visita a delegacia de polícia e entidades governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

XII - Aprovar os registro de inscrição e alteração e subsequentes, previsto na lei, entidade governamentais e não-governamentais de defeso., atendimento aos direitos da criança e do adolescente, tennos-do Regimento Interno;

XIII - Captar recursos, gerir o fundo Municipal para a infância e adolescência e formular o plano de aplicação dos recursos do fundo;

XIV - Manter intercâmbio com entidade pública ou particulares locais, Regionais, nacionais, internacionais envolvidas com a promoção, a proteção, e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - Regularmentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, conforme o estatuto da criança e do adolescente;

XVI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença, aos mesmos nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda de mandato nos casos previstos em lei;

XVII - Aprovar seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3(dois terços) . de seus membros;

XVIII - Expedir resoluções, no âmbito de suas atribuições;

XIX - *Criar e manter atualizado o Registro das entidades inscritas nos programas, nos termos das Resoluções N.ºs 71/2001, 74/2001, 105/2005, 106/2005, 116/2006, CONANDA fixando critérios para aplicação dos recursos do fundo, análise e aprovação projetos, em conformidade com a Resolução N.º 137/2010, do CONANDA*

XX - *Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual local, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.*

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:

I - Promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente do município de Tufilândia, nos termos da constituição Federal da constituição Estadual, da lei orgânica do município do Estatuto da criança e do adolescente e de acordo com o que estabelece esta lei;

II - Formular a política municipal de atendimento integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a peculiaridade das

comunidades, das famílias, dos grupos de vizinhança, das zonas urbanas e rural, visando ao cumprimento e garantias dos seus direitos constitucionais;

III - Fiscalizar ações governamentais e não-governamentais, do município de Tufilândia, que se refere à promoção, proteção, prevenção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais, com trabalho vinculado à infância e adolescência, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente;

V - Divulgar todas as informações sobre a realidade de criança e do adolescente do município;

VI - Informar à sociedade sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente;

VII - Receber, encaminhar e acompanhar, juntos aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão contra a criança e o adolescente, fiscalizando a apuração e a execução

VIII - Estabelecer permanente atendimento com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, Poder executivo e legislativo, podendo, até mesmo, propor, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança ao adolescente;

IX - Manter o vínculo de cooperação com os conselhos nacionais e estadual dos direitos da criança e do adolescente;

X - Incentivar os profissionais de atendimento governamentais ou não-governamentais, envolvido no atendimento direto à criança e ao adolescente, para uma atuação permanente;

XI - Fazer visita a delegacia de polícia e entidades governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

XII - Aprovar os registro de inscrição e alteração e subsequentes, previsto na lei, entidade governamentais e não-governamentais de defesa, atendimento aos direitos da criança e do adolescente, tennos-do Regimento Interno;

XIII - Captar recursos, gerir o fundo Municipal para a infância e adolescência e formular o plano de aplicação dos recursos do fundo;

XIV - Manter intercâmbio com entidade pública ou particulares locais, Regionais, nacionais, internacionais envolvidas com a promoção, a proteção, e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, conforme o estatuto da criança e do adolescente;

XVI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença, aos mesmos nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda de mandato nos casos previstos em lei;

XVII - Aprovar seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3(dois terços) . de seus membros;

XVIII - Expedir resoluções, no âmbito de suas atribuições;

Artigo 5º - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 sofre alteração no seu inciso I, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 8º - O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros indicados pelo chefe do executivo municipal representando as Secretarias e *órgão responsáveis pelas políticas sociais e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada com seus respectivos suplentes.*

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 8º - O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros indicados pelo chefe do executivo municipal representando as Secretarias e *órgão responsáveis pelas políticas sociais.*

Artigo 6º - O artigo 9º da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 acrescenta o parágrafo único, com a redação seguinte:

Artigo 9º - O conselho poderá requisitar serviços públicos dos órgãos que compõe para a formação de equipe técnicas e de apoio administrativo, necessário a consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único - *Feita a composição do CMDCA a nomeação e posse dos Conselheiros serão realizadas pelo Chefe do Executivo perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA por portaria no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da eleição ou indicação, a serem devidamente publicadas no Diário Oficial do Município para mandato de 02 (dois) anos.*

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 9º - O conselho poderá requisitar serviços públicos dos órgãos que compõe para a formação de equipe técnicas e de apoio administrativo, necessário a consecução de seus objetivos.

Artigo 7º - O artigo 10 da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001 acrescenta os §1º, §2º, §3º, §4º com a seguinte redação:

Artigo 10 - Fica criado o Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia - FMIA, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo o plano de aplicação elaborado pelo conselho municipal dos direitos de criança e do adolescente, ao qual órgão é vinculado.

§ 1º - *O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.*

§ 2º - *O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.*

§ 3º - *Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.*

§ 4º - *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.*

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 10º- Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo o plano de aplicação elaborado pelo conselho municipal dos direitos de criança e do adolescente, ao qual órgão é vinculado.”

Artigo 8º - Altera o artigo 12 da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 12 - O fundo será regido *pela Secretaria de Assistência Social* em conjunto com o Tesoureiro, assegurada paridade, na forma definida no Regimento Interno e conforme a Lei n.º 4.320/64, no que tange Fundos Especiais.

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 12 - O fundo será regido pelo Presidente do conselho em conjunto com o Tesoureiro, assegurada paridade, na forma definida no Regimento Interno e conforme a lei Nº 4.320/64, no que tange Fundos Especiais.

Artigo 9º - Altera o artigo 13 da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001, passando a conter § 1º, incisos I ao IX, assim como o § 2º com a seguinte redação:

Artigo 13 - O fundo está obrigado a apresentar balancetes mensais ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescentes, às entidades governamentais e não-governamentais, das quais tenha recebido dda.ções subvenções, auxílios, e apresentar o Balanço Anual que será obrigatoriamente publicado no final de cada exercício, através de afixação em locais público e de divulgação na emissora de Rádio existente no Município.

§ 1º - O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 12 desta Lei, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMIA;

III - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA;

IV - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - Encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;

VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - Apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FMIA, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

§ 2º - Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de outra espécie de bens.

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 13 - O fundo está obrigado a apresentar balancetes mensais ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescentes, às entidades governamentais e não-governamentais, das quais tenha recebido dda.ções subvenções, auxílios, e apresentar o Balanço Anual que será obrigatoriamente publicado no final de cada exercício, através de afixação em locais público e de divulgação na emissora de Rádio existente no Município.

Artigo 10 - Altera o artigo 15 da Lei Municipal n.º 054 de 14 de maio de 2001, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 15 - O conselho tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos para mandatos de 04 (quatro), anos permitindo um recondução.

Parágrafo Único. Para cada conselheiro haverá um suplente.

o REDAÇÃO ANTERIOR:

Artigo 15 - O conselho tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos para mandatos de 03 (três), anos permitindo um recondução.

Parágrafo Único. Para cada conselheiro haverá um suplente.

Artigo 11 - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 012/2022, que “Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- CMDRS e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutoia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº317, DE 28 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- CMDRS e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutoia-MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável e solidário do Município de Tutoia-MA, que terá função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Ao CMDRS compete promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

IV - A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, acompanhados e o desempenho e apreciando relatórios de execução;

V - A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Municipal;

VI - A elaboração, o monitoramento e a avaliação de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII - A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

VIII - A consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;

IX - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para

deliberar, e/ou executar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades Específicas;

X - A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações.

XI - A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-os, também para a participação no CMDRS.

XIII - A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

XIV - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XV - Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

XVI - Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º - O CMDRS tem foro e sede no Município de Tutoia-MA.

Art. 4º - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 5º - Integram o CMDRS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para governamentais, conforme composição abaixo:

I - Órgãos do Poder Público - Governamental

- Representante da Prefeitura Municipal /Secretaria de Agricultura
- Representante da Câmara de Vereadores
- Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
- Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES

II - Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais
- Representante das Igrejas
- Representante das Cooperativas
- Representante das Associações
- Representante do COMSEA
- Representante da CAISAN

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

§ 2º Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

a) para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

b) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

c) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - A composição do CMDRS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDRS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRUS.

Art. 7º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 8º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 9º - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos;

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Estado do Maranhão aos 28 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d319c6a6493c2a25948cd72d62facd0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0427, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JACIELMA SERRA NUNES DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JACIELMA SERRA NUNES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 58538511-7-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.364.753-14, do cargo comissionado de **Superintendente do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c1a0077d2985a69a79aa32d6caf2e6a4

PORTARIA Nº 0428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JACIELMA SERRA NUNES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JACIELMA SERRA NUNES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 58538511-7-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.364.753-14, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 66a08460f75886d983d4b877ff67e7cd

PORTARIA Nº 0429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **EDILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, inscrita no Registro Geral sob o nº 055466612015-8-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 268.255.703-15, para exercer as atribuições do cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Assistência Ambulatorial**, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: cd5374144411b3503d0fde3519124792

PORTARIA Nº 0432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEIDSON SANTOS BARROS PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE OUVIDORIA DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GLEIDSON SANTOS BARROS**, inscrito no Registro Geral sob o nº 034079672007-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 602.564.233-85, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Ouvidoria do Gabinete**, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: abec17c8633ab2ae0a90381ec20200b6

DECRETO Nº 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DOS DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e, inciso I do § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo eleitoral para escolha e preenchimento das funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto das escolas de pequeno, médio e grande porte, do Município de Viana, localizadas na zona urbana e rural.

§ 1º. A eleição para a escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos

das escolas de pequeno, médio e grande porte da rede pública municipal de ensino, será realizada em uma única data publicada através de edital.

§ 2º. Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, para exercerem as atribuições dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto e serão nivelados, através de provas de títulos, conforme Edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 3º. Os pré-candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida assumirão o compromisso prévio de frequentar ações de capacitação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º. Após eleitos pela comunidade escolar e nomeados os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos perceberão gratificação pelo exercício das atribuições do cargo, regulamentada na Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério do Municipal.

Art. 2º. Os Diretores Gerais e Diretores Adjuntos serão eleitos através de eleições diretas e secretas, conforme disposto no presente Decreto e serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar.

Art. 3º. Poderão concorrer ao provimento dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto, o Professor ou Especialista em Educação, pertencente ao quadro de servidores efetivos, que preencham, comprovadamente, os seguintes requisitos:

I - ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação com especialização em uma das seguintes áreas: Administração, Orientação, Gestão, Supervisão e Inspeção Educacional, com diploma devidamente registrado no órgão competente.

II - ser escolhido pelo corpo discente, docente, comunidade escolar e ser servidor efetivo do quadro do magistério, com pelo menos, 03 (três) anos de atividades na Rede Municipal de Ensino de Viana.

III - não responder a processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

IV - pertencer ao quadro de funcionário efetivo da Escola a qual pretende concorrer.

V - Estar pelo menos, há 12 (doze) meses no desempenho das funções de docência em educação básica, Diretor Geral ou Diretor Adjunto na Unidade Escolar onde se processarão as eleições, comprovado através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VI - Demonstrar competência e habilidade na área de gestão escolar através de instrumentos avaliativos, a exemplo de prova de conhecimentos, prova de títulos, entrevistas ou avaliação psicológica, considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Geral, nas dimensões político institucional, pedagógica, administrativo, financeira, pessoal e relacional.

Art. 4º. As eleições serão realizadas ordinariamente, na segunda quinzena do mês de novembro de cada biênio e a posse dos eleitos será na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo, financeira, pessoal e relacional, com a finalidade de garantir a recondução do Diretor Geral e do Diretor Adjunto, acaso os aspectos avaliados pela comunidade escolar resultarem em, no mínimo,

70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Parágrafo único. Os critérios elaborados pela comissão, servirão de instrumentos avaliativos do desempenho do Diretor Geral e do Diretor Adjunto, pela comunidade escolar anualmente ou bienalmente.

Art. 5º. Será nomeada uma comissão eleitoral, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, com objetivo de organizar, coordenar e presidir as eleições na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será formada por profissionais que não estejam envolvidos diretamente ou indiretamente em nenhuma chapa eleitoral e será composta por 05 (cinco) membros, com seus respectivos suplentes, cuja composição será de 01 (um) professor representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 01 (um) representantes dos professores, indicado pela entidade de classe; 01 (um) representante dos funcionários do quadro próprio; 01 (um) professor representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante dos pais e/ou responsáveis por alunos, eleitos por seus pares em assembleia convocada pela direção e/ou coordenação da Escola, com registro em livro ata;

§ 2º. A Presidência da Comissão Eleitoral recairá no professore representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

§ 3º. A Comissão Eleitoral convocará as eleições através de edital, bem como instituirá uma subcomissão em cada unidade escolar.

Art. 6º. Os registros dos candidatos deverão ser feitos junto à Comissão Eleitoral, através de requerimento padrão, constante como Anexo do Edital de Convocação das eleições.

§ 1º. A Comissão Eleitoral fornecerá o requerimento para protocolo do registro de candidato;

§ 2º. A Comissão Eleitoral fornecerá ao candidato o documento comprobatório do registro da candidatura;

§ 3º. O registro dos candidatos se fará por chapa vinculada, indicando os candidatos a Diretor Geral e Diretor Adjunto, quando for o caso;

§ 4º. A indicação da chapa deverá trazer o nome do candidato a Diretor Geral e do Diretor Adjunto, acompanhado dos números dos respectivos registros.

Art. 7º. São eleitores para os cargos previstos, os Professores, os atuais Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, servidores efetivos e contratados, os pais ou responsáveis por alunos menores de 14 (quatorze) anos e os alunos maiores de 14 anos, todos vinculados à respectiva escola.

§ 1º. O processo eletivo processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo;

§ 2º. A eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos de Creches e de Pré-escolas de pequeno, médio e grande porte se dará da mesma forma das escolas do Ensino Fundamental, excetuando-se os votos de alunos;

§ 3º. Será admitido apenas um voto para cada pai ou responsável, mesmo havendo mais de um aluno vinculado ao mesmo;

§ 4º. Para o caso de o eleitor Professor possuir mais de uma matrícula, deverá obedecer a seguinte disposição: a) duas matrículas em escolas diferentes, poderá votar em cada uma delas; b) duas matrículas na

mesma unidade escolar, poderá votar somente uma única vez;

Art. 8º. Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, devendo este comprovar que atende aos requisitos do artigo 3º, deste Decreto.

Art. 9º. Divulgados os resultados das eleições por meio de afixação em local público nas unidades escolares e no prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá o candidato interpor recurso junto a à Comissão Eleitoral, em prazo e procedimento a ser disciplinado pelo edital.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá contar com serviços de assessoria externa para acompanhamento do processo de escolha do Diretor Geral e Diretor Adjunto.

Art. 11. Os ocupantes dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto poderão ser exonerados no caso de infringirem as determinações explícitas no regulamento de suas funções, nos termos deste Decreto e da Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 - Plano de carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, que regulamenta a carreira do magistério.

Art. 12. Verificando-se a ocorrência da exoneração prevista no artigo anterior ou em qualquer outra hipótese de afastamento, os cargos serão ocupados por indicação do Chefe do Poder Executivo, atendendo-se os requisitos a que alude o artigo 3º, deste Decreto, até a conclusão do mandato.

Art. 13. O candidato eleito pelo processo eletivo de que trata este Decreto, será destituído da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto, por ele exercida, se ocupar, em outra esfera do Poder Público, quaisquer cargos, emprego ou função pública, salvo se houver compatibilidade de horários e observado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 14. Na implantação das novas Unidades Escolares, as funções de Diretor Geral e de Diretor Adjunto serão exercidas mediante designação do Chefe do Poder Executivo, considerando os requisitos contidos no artigo 3º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os mandatos referentes a essas novas Unidades Escolares encerrar-se-ão juntamente com os mandatos das demais, passando a vigor sobre estas as normas emanadas deste Decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 695991aa0342e7fd0ad2c85d9479a870

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Implantação da Equipe AMENT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Municipal Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a portaria 3.588 GM/MS de 21 de dezembro de 2017, que institui no âmbito do Sistema Único da Saúde - SUS, a Equipe Multiprofissional de Atenção especializada em saúde Mental - AMENT como parte da Rede de Atenção Psicossocial,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto técnico de Implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT tipo III no município de Viana/MA

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 11 de outubro de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 010/2022, de 11 de outubro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: f83431b6e5d3683e6c992e4bd2b033d3

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Implantação da Base descentralizada SAMU

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Municipal Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº1.010, que redefine diretrizes para implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-192 e sua Central de Regulação das Urgências;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.473 de 18 de julho de 2013, que altera o artigo 12 da portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2011, que redefine os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Implantação da Base Descentralizada SAMU -192 - Rede de Urgência e Emergência no município de Viana/MA

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 11 de outubro de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 011/2022, de 11 de outubro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: bae3c5d984b33c998c5f489b47efd90e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br